Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 12 de Junho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1867

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 38/2017 - EXONERAÇÃO DE SERVIDORA

PORTARIA Nº 38/2017, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e art. 27, XX, do Regimento Interno:
RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a servidora DANIA RAMOS LIMA, ocupante do cargo de Diretora Geral, símbolo DAL 1, com efeitos a partir de 05 de junho de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, mas seus efeitos são retroativos a 05 de junho de 2017.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 09 de junho de 2017.

CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Josemil da Rocha Arruda
Código Identificador:6FE4676C

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 02/2017 - ALTERA O ARTIGO 225, II, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 02/2017

*Altera o Artigo 225, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Amambai e dá outras providências***.**

A Mesa Diretora Câmara Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 23, XIII, do Regimento Interno do Poder Legislativo, faz saber que em sessão ordinária realizada no dia 05 de junho de 2017, o Plenário **aprovou** e a Mesa **promulga** a seguinte Resolução:

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 1º- Altera o Artigo 225, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Amambai que passará a ter a seguinte redação:

Art. 225 - .....

II – quando o homenageado for residente no Município, será exigido no mínimo dez anos de residência e que o mesmo tenha prestado relevantes serviços à comunidade, a critério da Edilidade local.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Amambai/MS, 06 de junho de 2017.

CARLOS ROBERTO B. DO NASCIMENTO
Presidente

ILZO VICTOR ARCE VIEIRA
Vice-Presidente

MAIKELL RUIZ MARTINS
1º. Secretário

DARCI JOSÉ DA SILVA
2º. Secretário

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:17C292D6

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RESOLUÇÃO Nº 03/2017 - CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO E FUNDE A COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE À COMISSÃO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Cria a Comissão Permanente de Segurança Pública e Trânsito e funde a Comissão de Meio Ambiente à Comissão de Indústria Comércio, Agricultura e Pecuária e dá outras providências.

A Mesa Diretora Câmara Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 23, XIII, do Regimento Interno do Poder Legislativo, faz saber que em sessão ordinária, realizada no dia 05 de junho de 2017, o Plenário **aprovou** e a Mesa **promulga** a seguinte Resolução:

Art. 1º -Fica criada a Comissão Permanente de Segurança Pública e Trânsito na Câmara Municipal de Amambai.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Meio Ambiente funde-se à Comissão Permanente de Indústria, Comércio, Agricultura e Pecuária, a qual passa a denominar-se Comissão Permanente de Indústria, Comércio, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 3º - Em decorrência dessas alterações, que implicarão mudanças no Regimento Interno da Casa, os dispositivos da Resolução Legislativa MD nº 03/2013, abaixo, passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 38 - *...*
Parágrafo Único – ...
...
V – de Segurança Pública e Trânsito;
...
VIII – de Indústria, Comércio, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 69 *– À Comissão Permanente de Segurança Pública e Trânsito compete:*

I – se manifestar sobre assuntos referentes ao sistema de segurança pública em geral, planos e programas de segurança da população do Município de Amambai, bem como sobre qualquer proposição que se refira à segurança pública.
II – se manifestar sobre segurança, política, educação e legislação de trânsito e tráfego;
III – Suprimido
IV – Suprimido
V – Suprimido

***Art. 72** – À Comissão Permanente de Indústria, Comércio, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente compete:*
I - ...
II- ...
III- ...
IV- ...
V- ...
VI- ...
VII-...
VIII- ...
IX- ...
X- se pronunciar sobre matérias e problemas ambientais no Município, especialmente visando a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável, incumbindo-lhe ainda trocar informações com órgãos e entidades ligadas à proteção ambiental para subsidiar seus trabalhos.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, por ato da Mesa Diretora, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Câmara Municipal de Amambai/MS, 06 de junho de 2017.

CARLOS ROBERTO B. DO NASCIMENTO
Presidente

ILZO VICTOR ARCE VIEIRA
Vice-Presidente

MAIKELL RUIZ MARTINS
1º. Secretário

DARCI JOSÉ DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:5EF68689

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

P.Nº. 064652/2017
Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2017
Considerando os fatos ocorridos no âmbito do procedimento licitatório na modalidade **Inexigibilidade de Licitação**, autuada sob o **nº. 007/2017**, processo administrativo protocolado sob o nº. 064652/2017, e ainda, tendo em vista o Parecer Jurídico emanado da Procuradoria Geral do Município, anexo a este Termo, **ANULO por ilegalidade** o procedimento licitatório em epígrafe, consubstanciado no que dispõe o ***art. 49*** da ***Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei Geral de Licitações***, com a observância do teor de seu ***art. 59*** e ***parágrafo único***.
Em consequência, considere-se iniciado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, contados a partir da publicação deste ato administrativo na Imprensa Oficial, conforme preceitua o ***art. 109, I, "c"***, da ***Lei Geral de Licitações***.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Amambai - MS, em 08 de junho de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai - MS

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C9BAF1E3

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 040, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora ENEYR DUTRA FERNANDES."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **ENEYR DUTRA FERNANDES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente , Padrão I – Referencia 08 ,Matricula-866-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação , com vencimento integral, referente a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 24 de Maio de 2017 com término em, 07 de Julho de 2017 conforme Processo Administrativo nº 0065239/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 07 de Junho de 2017.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:3AD56D90

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 041, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora FERNANDA FERREIRA MARTINS."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **FERNANDA FERREIRA MARTINS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, Padrão IV – Referencia 04 ,Matricula-2782-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimento integral, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 10 de Maio de 2017 com término em, 08 de Junho de 2017 conforme Processo Administrativo nº 0065240/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 07 de Junho de 2017.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:334010B4

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 042 , DE 07 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora IRLANE RAMIRES GONÇALEZ."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **IRLANE RAMIRES GONÇALEZ,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível III – Classe C, Matrícula 9065-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 15 de Maio 2017 com término em, 13 de Junho de 2017 conforme Processo Administrativo nº0065241 /2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 07 de Junho de 2017.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:3DA60665

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº043 , DE 07 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora KATIANE MOREIRA VIEIRA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **KATIANE MOREIRA VIEIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, Padrão VII – Referencia 07, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimento integral referente a 90(noventa) dias, a partir de 05 de Maio de 2017 com término em, 03 de Agosto de 2017 conforme Processo Administrativo nº 065242/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, de 07 de Junho de 2017.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:CAE13815

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº044 , DE 07 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora LUCILENE CHARÃO GONÇALVES CARMAGO."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **LUCILENE CHARÃO GONÇALVES CAMARGO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível III – Classe B, Matrícula1581-5 ,Nível III- Classe A , Matricula 2581-6 lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 26 de Maio 2017 com término em, 24 de Junho de 2017 conforme Processo Administrativo nº0065243 /2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 07 de Junho de 2017.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:0DD6BF3E

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº045 , DE 07 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora ROSANI ESCOBAR XAVIER."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **ROSANI ESCOBAR XAVIER,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade , Padrão V– Referencia 17 ,Matricula-288-1, lotada na Secretaria Municipal de Gestão , com vencimento integral, referente a 60 (sessenta) dias, a

partir de 30 de Maio de 2017 com término em, 28 de Julho de 2017 conforme Processo Administrativo nº 0065247/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 07 de Junho de 2017.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:D82D8938

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 046 , DE 07 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora SIDNEIA DOS SANTOS DALASTRA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **SIDNEIA DOS SANTOS DALASTRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível III – Classe C, Matrícula 1430-1,Nível III, Classe D ,Matrícula 658-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 12 de Maio 2017 com término em, 10 de Julho de 2017 conforme Processo Administrativo nº0065248 /2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 07 de Junho de 2017.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:28939ECC

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº047 , DE 07 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora SILVANA SALETE VIEIRA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **SILVANA SALETE VIEIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível III – Classe C ,Nível II, Classe F, Matrícula 1665-2,Matrícula 301-2 lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 35 (trinta e cinco) dias, a partir de 04 de Maio 2017 com término em, 07 de Junho de 2017 conforme Processo Administrativo nº006249 /2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 07 de Junho de 2017.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:B2781554

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 048, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora TELMA TOBIAS DE OLIVEIRA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **TELMA TOBIAS DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos , Padrão III – Referencia 16 ,Matricula-309-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação , com vencimento integral, referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 04 de Maio de 2017 com término em, 02 de Julho de 2017 conforme Processo Administrativo nº 0065250/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 07 de Junho de 2017.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:B3892C99

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº049 , DE 07 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora ZENIA RODRIGUES BORGES."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei

Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **ZENIA RODRIGUES BORGES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, Padrão V – Referência 07, Matrícula 1524-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimento integral, referente a 90 (noventa) dias, a partir de 02 de Maio de 2017 com término em, 30 de Julho de 2017 conforme Processo Administrativo nº065251 /2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 07 de Junho de 2017.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:8E894AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 170/2017 DE 08 DE JUNHO DE 2017 - CONVOCA OS SERVIDORES QUE ESPECIFICA PARA CUMPRIR REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA -

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº 1.839/2004, de 26 de maio de 2004 e posteriores alterações.

- **Considerando** que a Estratégia de Saúde da Família – ESF, exige jornada de trabalho de 8:00 horas/dia, em conformidade com a Portaria nº 2.488/2011, de 21 de outubro de 2011;

- **Considerando** Ofício SMS nº 067/2017, de 27 de janeiro de 2017, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Convoca os servidores abaixo relacionados para cumprir o regime suplementar de trabalho com a carga horária de mais 20 (vinte) horas semanais.

Matricula	Servidor	Cargo
8718-1	CARLA CRISTINA RIGOTTE	DENTISTA
1394-1	DEBORAH ALBRECHT	ENFERMEIRO
2764-1	ELIANE KELLY RIBEIRO	ENFERMEIRO
8286-1	FERNANDA LAMERA	ENFERMEIRO
1374-1	GISELA DE CANDIDO	ENFERMEIRO
3722-1	HENRIQUE CESAR KOMIYAMA	DENTISTA
8977-1	JULIANA ROSADO VALENTE	DENTISTA
1410-1	KARINA CRISTINA DIAS	FARMACEUTICO
3721-1	KÁTIA ANGELICA ROSA BIZZOTTO	MÉDICO
1386-1	KATIA MELO CAVALARI	ENFERMEIRO
1397-1	KATIANE MOREIRA VIEIRA	ENFERMEIRO
1393-1	LILIAN MARA BASILIO SCHMEING	ENFERMEIRO
1596-1	MICHELLE MONTEIRO GODOY BORTOLOTTO	DENTISTA
1379-1	NELDER VIANA VIEIRA	DENTISTA
282-1	ROBERTO OTANO CABRAL	DENTISTA
1366-1	SIMONE MARTELI	ENFERMEIRO
3629-1	TATIANNE DOS SANTOS PEREZ	FISIOTERAPEUTA
2774-6	TEODORO LOPES DINIZ	MÉDICO
831-5	WILSONIR GOMES VASCONCELOS	MÉDICO

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário: _____ Fls.____
Em: ____/___/_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0F309AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 1712017 DE 08 DE JUNHO DE 2017 - CONVOCA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA PARA CUMPRIR REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA - JACQUELINE MIDORI SAITO PINTO

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº 1.839/2004, de 26 de maio de 2004 e posteriores alterações.

- **Considerando** que a Estratégia de Saúde da Família – ESF, exige jornada de trabalho de 8:00 horas/dia, em conformidade com a Portaria nº 2.488/2011, de 21 de outubro de 2011;

- **Considerando** Ofício SMS nº 080/2017, de 02 de fevereiro de 2017, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Convoca a servidora abaixo relacionada para cumprir o regime suplementar de trabalho com a carga horária de mais 20 (vinte) horas semanais.

Matricula	Servidor	Cargo
1365-1	JACQUELINE MIDORI SAITO PINTO	DENTISTA

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário: ____ Fls._____
Em: ____/____/_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E7C3099F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 172/2017 DE 08 DE JUNHO DE 2017 - CONVOCA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA PARA CUMPRIR REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.ZULLY DELGADO

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº 1.839/2004, de 26 de maio de 2004 e posteriores alterações.

- **Considerando** que a Estratégia de Saúde da Família – ESF, exige jornada de trabalho de 8:00 horas/dia, em conformidade com a Portaria nº 2.488/2011, de 21 de outubro de 2011;

- **Considerando** Ofício SMS nº 082/2017, de 02 de fevereiro de 2017, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Convoca a servidora abaixo relacionada para cumprir o regime suplementar de trabalho com a carga horária de mais 20 (vinte) horas semanais.

Matricula	Servidor	Cargo
15766-1	ZULLY DELGADO	MEDICO

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário: _____ Fls._____
Em: ____/____/_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:4FECAD18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 173/2017 DE 08 DE JUNHO DE 2017 - CONVOCA OS SERVIDORES QUE ESPECIFICA PARA CUMPRIR REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº 1.839/2004, de 26 de maio de 2004 e posteriores alterações.

- **Considerando** que a Estratégia de Saúde da Família – ESF, exige jornada de trabalho de 8:00 horas/dia, em conformidade com a Portaria nº 2.488/2011, de 21 de outubro de 2011;

- **Considerando** Ofício SMS nº 216/2017, de 12 de abril de 2017, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Convoca os servidores abaixo relacionados para cumprir o regime suplementar de trabalho com a carga horária de mais 20 (vinte) horas semanais.

Matricula	Servidor	Cargo
4263-2	ALINE PAULA KLEIN	ENFERMEIRO
16519-1	THEARA LOPES FARIAS	ENFERMEIRO

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17 de abril de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário: _____ Fls._____
Em: _____/_____/_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0D3E7B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 109/17 DE 06 DE JUNHO DE 2.017 - PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - RUTE STEDILE DOS SANTOS

EDINALDO LUIZ DE MELO MANDEIRA- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à servidora **RUTE STEDILE DOS SANTOS, c**oncedida através da Portaria n.º 532/16, de 30 de dezembro de 2.016, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 61691/16.

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D7A2B14E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 110/2017 DE 06 DE JUNHO DE 2017 - CONCEDE 08 (OITO) DIAS DE GALA AO SERVIDORA QUE MENCIONA. - CRISTIANE BARBOSA DE MORAIS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nos termos do art. 93, item III, da Lei Complementar nº 04/2004, e;
Considerando o protocolo sob nº.64280/2017

RESOLVE:

Art.1º Conceder 08 (oito) dias de **GALA** a servidora **CRISTIANE BARBOSA DE MORAIS** *ocupante do cargo efetivo de professor I(mag 1)inscrita sob as matriculas de n°s* ***1408-1*** *e* ***660-1*** *lotada na* ***SEMED,*** por motivo de seu casamento ocorrido no dia **12/05/2017**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12/05/2017**.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Junho de 2016.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGILIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ____ Fls.___
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:FBD8CDBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 111/2017 DE 06 DE JUNHO DE 2017 - CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - DENIZE DE DEUS MATEUS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 62436/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **DENIZE DE DEUS MATEUS** ocupante do cargo em provimento efetivo de professora. A mesma exercerá a função de Assessoramento Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação, a contar de **25/01/2017 á 22/07/2017** devendo está apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á **25/01/2017** ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 06 de Jumho de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ___ Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:4BA622EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 112/2017 DE 06 DE JUNHO DE 2.017 - PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - HEIRE LARA LOPES

EDINALDO LUIZ DE MELO MANDEIRA- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à servidora **HEIRE LARA LOPES, c**oncedida através da Portaria n.º **69/2017, de 23 de Março de 2.01**7, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº **64212/17**.

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Junho de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ___Fls.____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:4291C7A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 113/2017 DE 06 DE JUNHO DE 2.017 - PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - DEBORAH ALBRECHT

EDINALDO LUIZ DE MELO MANDEIRA- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à servidora **DEBORAH ALBRECHT, c**oncedida através da Portaria n.º 69/17, de 23 de Março de 2.017, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº **6350112/17**.

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Junho de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ___Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F92F9AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 114/2017 DE 06 DE JUNHO DE 2.017 - PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - SERVIDORA DAIANE DA SILVA FONSECA,

EDINALDO LUIZ DE MELO MANDEIRA- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à servidora **DAIANE DA SILVA FONSECA, c**oncedida através da Portaria n.º **69/2017, de 23 de Março de 2.01**7, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº **63605/17**.

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Junho de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ___Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:39061276

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 115/2017 DE 06 DE JUNHO DE 2.017 - PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - ELISANGELA MARIA STELDILE DOS SANTOS

EDINALDO LUIZ DE MELO MANDEIRA- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à servidora **ELISANGELA MARIA STELDILE DOS SANTOS, c**oncedida através da Portaria n.º **69/2017, de 23 de Março de 2.01**7, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº **63490/17**.

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Junho de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ___Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:7644FA79

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 116/2017 DE 06 DE JUNHO DE 2.017 - PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - KATIA REGINA BATISTA TAVARES

EDINALDO LUIZ DE MELO MANDEIRA- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à servidora **KATIA REGINA BATISTA TAVARES, c**oncedida através da Portaria n.º **69/2017, de 23 de Março de 2.01**7, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº **63359/17**.

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Junho de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ___Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:AEF70D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 117/2017 DE 06 DE JUNHO DE 2.017 - PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - MARILENE ALVES ANTUNES

EDINALDO LUIZ DE MELO MANDEIRA- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à servidora **MARILENE ALVES ANTUNES, c**oncedida através da Portaria n.º **69/2017, de 23 de Março de 2.01**7, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº **63077/2017**.

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Junho de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ___Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A39EF8EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 118/2017 DE 06 DE JUNHO DE 2.017 - PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - PRISCILA DANIELLE DA SILVA ROSSI

EDINALDO LUIZ DE MELO MANDEIRA- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à servidora **PRISCILA DANIELLE DA SILVA ROSSI, c**oncedida através da Portaria n.º 69/2017 de 23 de março de 2.017, Em Decorrência Da Inclusão No ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, Mediante Requerimento Nº 63533/2017.

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Junho de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ___Fls.___
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D66A0E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 129/20177 DE 06 DE JUNHO DE 2017 - DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA - KATIUCE DA SILVA AMARAL

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 47, inciso XXVI da Lei orgânica do Munícipio.

- Considerando o Protocolo nº 56963/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica elevado o "***NÍVEL II para o NIVEL III"*** da servidora **KATIUCE DA SILVA AMARAL** ocupante do cargo em provimento efetivo de MAG 1 – Professor – I, Classe "B", CH20, inscrita sob a Matricula nº 2436-9, lotada na SEMED – **CEI SONHO DE CRINÇA**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 1º abril de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 06 de junho de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VERGILIO SILVERO NETO
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário: ___ Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:3AFB6E68

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

CAMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO		Exercício: 2014
RUA ULISSES MEDEIROS DE FIGUEIREDO, 4015, JARDIM SÃO BENTO, APARECIDA DO TABOADO/MS		
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
(Lei Nº 4.320 / 1964)		
4.2.2 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	1.225,35	0,00
Ativo Permanente	345.037,04	0,00
Total do Ativo	346.262,39	0,00
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	1.225,35	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	1.225,35	0,00
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	345.037,04	0,00

EUCLIDES FREITAS QUEIROZ
Contador
CRC MS005589/0-O

RODRIGO QUEIROZ NETO
Presidente

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:E702A518

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
ANEXO 14 A-DEMOSTRATIVO DAS COMPENSAÇÕES

CAMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO					Exercício: 2014
RUA ULISSES MEDEIROS DE FIGUEIREDO, 4015, JARDIM SÃO BENTO, APARECIDA DO TABOADO/MS					
Demonstrativo de Compensações					
JANEIRO A DEZEMBRO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUÇÃO DE ATOS POTENCIAIS PASSIVO		
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
GARANTIAS	0,00	0,00	GARANTIAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	CONTRAGARANTIAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS-CONVÊNIOS FIRMADOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES-CONVÊ0NIOS FIRMADOS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	0,00	0,00	RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				0,00	0,00

EUCLIDES FREITAS QUEIROZ
Contador
CRC MS005589/0-O

RODRIGO QUEIROZ NETO
Presidente

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:C9C6791A

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
ANEXO 14 B-ESTRUTURA DO DEMOSTRATIVO SUPERAVIT

RUA ULISSES MEDEIROS DE FIGUEIREDO, 4015, JARDIM SÃO BENTO, APARECIDA DO TABOADO/MS		Exercício: 2014
Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial		
JANEIRO A DEZEMBRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2014	2013
00 - ORDINÁRIA	0,00	0,00
VINCULADA(1)	0,00	0,00
11 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
12 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	0,00	0,00
13 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%	0,00	0,00
14 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D	0,00	0,00
15 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO UNIÃO - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
16 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA ESTADO - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
19 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
21 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00
22 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	0,00
23 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS UNIÃO - SAÚDE	0,00	0,00
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO - SAÚDE	0,00	0,00
29 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00
31 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	0,00	0,00
32 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
33 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
34 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
35 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	0,00	0,00
39 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
41 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00
42 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS - PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00
60 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS	0,00	0,00
70 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
71 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS	0,00	0,00
91 - TRANSFERENCIAS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SIST.RODOVIÁRIO MS	0,00	0,00
92 - OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO	0,00	0,00
93 - OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO	0,00	0,00
99 - OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	0,00	0,00

EUCLIDES FREITAS QUEIROZ
Contador
CRC MS005589/0-O

RODRIGO QUEIROZ NETO
Presidente

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:19959E4B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 003/2016

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, e as empresas SENA E TAVORA LTDA EPP - CNPJ nº 04.583.830/0001-40; MARILOURDES AMBROSIM - EPP - CNPJ nº 01.932.678/0001-75; ADEMIR TADEU LOPES - CNPJ nº 37.222.239/0001-16 e AUTO PECAS CONTINENTAL LTDA - EPP - CNPJ nº 03.923.430/0001-73.
DO OBJETO
Termo Aditivo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços nº. 003/2016, Pregão Presencial 033/2016, para eventual aquisição de

peças automotivas e acessórios para manutenção dos veículos da frota municipal que estão a disposição das secretarias e seus órgãos.
DA PRORROGAÇÃO
A presente Ata de Registro de Preços terá seu prazo de vigência prorrogado até **08 de julho de 2017.**
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas da Ata ora aditada que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
DATA 10 de maio de 2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:019EBB99

LICITAÇÃO.
RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE N° III/003/2017.

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade CONVITE Nº III/003/2017, objetivando LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NA 37ª FESTA DO SERENO DE BATAYPORÃ-MS, QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 23, 24 E 25 DE JUNHO DE 2017, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM nº 065/2017, Processo n° 037/2017. **ADJUDICO** a empresa: **LC DOS SANTOS PRODUÇÕES – ME – CNPJ N° 07.234.963/0001-07,** que apresentou proposta para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, no valor total de R$ 57.350,00(cinquenta e sete mil trezentos e cinquenta reais ,com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela designada pela Portaria nº 016/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Batayporã-MS, 09 de junho de 2017.

GEORGI ANDRÉ DA COSTA ALVARADO
Presidente da CPL.

HOMOLOGO o resultado da Licitação.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:39657BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DELIBERAÇÃO CMS/BATAYPORÃ Nº 003/2017 DE 05 DE JUNHO DE 2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal 397/97 de 22 de outubro de 1997, Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 397/97 de 22 de outubro de 1997 e pelo decreto de Lei 70/2017 e considerando a Deliberação 003/2017,
Resolve:
Art. 1º - Nomear a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, constituídas pela Pleno:

Nome	Função	Segmento
Regiane Ferraz Mamora Leite Neves	Presidente	Gestor/Prestador
Gutemberg Sanches Nogueira	Vice-Presidente	Gestor
João Roberto de Melo	1º Secretário	Usuário
Reinaldo Antônio Mariscal	2º Secretário	Usuário

Art. 2º - O mandato da Mesa Diretora será de um (ano), nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Batayporã, 05 de junho de 2017.

Aprovado, pelo Pleno, em sessão de 01 de junho de 2016.

REGIANE FERRAZ MAMORA LEITE NEVES
Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde
Bataypora - MS

Homologo a Deliberação nº 003, de 05 de junho de 2017.
Conselho Municipal de Saúde de Batayporã-MS.

MARCELA LEITE MACEDO
Gestora e Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde
Batayporã – MS

Publicado por:
Marcela Leite Macedo
Código Identificador:9C7A0F7F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 86/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 123/2017

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:
Objeto: Contratação de Empresa especializada para os serviços de Retifica do motor completo e Retifica de Bomba Injetora para os veículos; Trator Massey Ferguson 292 ano 2007 e Caminhão Ford F4000 ano 2002 motor Cumis para atender Departamento de Agricultura.

ABERTURA DA SESSÃO: 28 de junho de 2017 ás 08:00 (oito Horas)
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro.
O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena – MS 09 de Junho 2017.

JOÃO PAULO L. DE OLIVEIRA
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:DC272B70

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo I deste Edital, para que no prazo de **30 (trinta) dias** da data da publicação deste, para tomarem posse nos respectivos cargos, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, conforme ANEXO I ao EDITAL Nº 01/15/2015, de 22 de fevereiro de 2.016, publicado e homologado em 25 de fevereiro de 2016.

Os convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos com cópias reprográficas, dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade;
b) Cartão de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
d) Certidão de Nascimento dos Dependentes (se possuir);
e) Título de Eleitor, (com a comprovação de quitação perante a Justiça Eleitoral);
f) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para as pessoas do sexo masculino);
g) Exame Médico Admissional;
h) Comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
i) Declaração de Bens (Modelo no RH);
j) Declaração de não acumulo de cargo (Declaração de IRRF ou modelo no RH);
k) Comprovante de PIS/PASEP (se já Inscrito);
l) Comprovante de residência;
m) Carteira de Registro no Órgão de Classe (para o cargo que e necessário).
n) 01 fotografia 3x4, recente, tirada de frente.

A não apresentação no prazo estabelecido, e não requerendo no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo considerado desistente.

Bonito – MS, 08 de junho de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 10/2017
ANEXO I

Cargo: Técnico de Saúde Bucal	
Classificação	Nome do Convocado (a)
3º	MARA RUBIA MARTINS DA CRUZ

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:ADA2C6B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 690/2017-RH

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentar a servidora **GLORIA ZANUNCIO TRINDADE**, no período de **01.06.2017 a 30.06.2017**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 08 de junho de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:A7DE1301

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 691/2017-RH

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias do servidor **WALKER JACQUES CARNEIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por necessidade de serviço, do período de **01.06.2017 a 30.06.2017,** podendo o mesmo gozar no período de **01.07.2017 a 30.07.2017**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 08 de junho de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:7E22CE6E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 692/2017-RH

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias da servidora **CIRLEI FALCÃO DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, por necessidade de serviço, do período de **01.06.2017 a 30.06.2017,** podendo a mesma gozar no período de **10.07.2017 a 24.07.2017 e 10.08.2017 a 24.08.2017**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 08 de junho de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:B0B23F9E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 681/2017-RH

Dispõe sobre a exoneração da servidora PRISCILA AYUME MATSUMOTO do cargo em comissão de Diretor Geral de Controle Interno e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **PRISCILA AYUME MATSUMOTO** do Cargo Comissionado de Diretor Geral de Controle Interno, Símbolo DAS – 2, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **09.06.2017**.

Bonito/MS, 01 de junho de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:8EAC7821

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 77, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Institui a Comissão de Julgamento de consistência de auto de infração de trânsito e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 280 e 281, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 149, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão para julgamento de defesa apresentada contra auto de infração de trânsito, lavrado por órgão de fiscalização de trânsito municipal.

Art. 2º. A Comissão será composta por 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, biênio 2017/2018, conforme indicação relacionada abaixo:

I – Representante da autoridade de trânsito – PAULO XAVIER DOS SANTOS, que exercerá a Presidência da referida Comissão;

II – Representantes da Guarda Municipal:

a) Titular – PEDRO CARDOSO RODRIGUES;

b) Suplente – ROBSON BRUM OBANDO.

III – Representantes da Polícia Militar:

a) Titular – FÁBIO CARVALHO JOSÉ;

b) Suplente – AGNALDO SIQUEIRA DA SILVA.

Art. 2º. Revoga-se o Decreto nº 84, de 30 agosto de 2005.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Bonito, 31 de maio de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:3382FE5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 64, 24 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a substituição e nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB DE BONITO BIÊNIO 2016/2018-e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no Artigo 2º da Lei nº 1.106, de 13 de março de 2007, alterada pela Lei n° 1.182, de 16 de setembro de 2009.

DECRETA

Art 1º. Nomeia as pessoas abaixo relacionadas para atuarem como membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB de Bonito, instituído pela Lei n° 1.106, de 13 de março de 2007, alterada pela Lei n° 1.182, de 16 de setembro de 2009, por indicação dos seguintes segmentos:

I-Representantes do Poder Executivo Municipal:
1° Titular: Maria Aparecida Guedes;
1° Suplente: Vanderlice Maria Nascimento Barros Perin;
2º Titular: Glaucir Loureiro Ribeiro;
2° Suplente : Perla Cristina Colombo de Souza.

II- Representante dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Luis Carlos de Souza Coelho;
Suplente: Delane Barbosa Escobar.

III – Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Ana Márcia Borges Mafalda;
Suplente: Antonia Valenzuela.

IV- Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Sueli Bezerra Duarte;
Suplente: Diane Silveira dos Santos.

V- Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básico Público:
1° Titular: Regiane Aparecida Nunes dos Santos;
1° Suplente: Jucinéia Nunes Ajala Ortega;
2° Titular: Josiane Leite Ortega;
2° Suplente: Eliane de Góes da Silva.

VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
1º Titular: Verônica Melquiades de Araújo;
1° Suplente: Nilson José Sousa de Almeida;
2° Titular: Adione Aquino;
2° Suplente: Tatiana Lorrouque de Freitas.

VII – Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Josiele Chink Moreira de Lima;
Suplente: Raianne Benitez Silva.

Art. 2º- Revoga-se do Decreto nº 52, de 12 de Abril de 2016.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, revogadas as disposições do Decreto n° 52, de 12 de abril de 2016, sendo, pois, os atos praticados pelo conselho até a presente data, ratificados nos estritos termos da legislação atinente.

Bonito, 24 de abril de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:4BAE3CF7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0340/17

De, 01 de junho de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;
DECRETA

Artigo 1º Convoca, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Jornal da Cidade, edição de nº 954, de 30/11/2014 do edital de aprovados de nº 012/2014 de, 20/10/2014.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL.
LOCAL: BRASILÂNDIA-MS

5º - ELIZA DA SILVA CARDOSO.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:4EB63B33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0341/17

, De, 02 de junho de 2.017.
DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO **o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,**

DECRETA:

Artigo 1º- Aposentadoria por tempo de contribuição da servidora **MARIA ELISABETE FREITAS ASSUNÇÃO**, através do Regime Geral de Previdência Social, (Ministério da Previdência e Assistência Social), conforme beneficio nº 1346425989, fixada em **27/03/2017**, ocupante do **Cargo COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL** - Efetivo, matrícula nº 4960-1, SSA, Referencia 05, Classe "B", Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/03/2017.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Brasilândia - MS, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2.017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:048D229B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0342/17

De, 02 de junho de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;

DECRETA:

Artigo 1º - A Vacância do Cargo Efetivo – **COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL-EFETIVO**, Classe "B", Nível VII, Referencia "005", matrícula nº 4960-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de sua Aposentadoria pó idade, ocorrida em **27/03/2017**, seu ocupante a **Srª. MARIA ELISABETE FREITAS ASSUNÇÃO.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:D563106A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0343/17

De, 06 de junho de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;
DECRETA

Artigo 1º Convoca, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, os candidatos relacionados abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Jornal da Cidade, edição de nº 954, de 30/11/2014 do edital de aprovados de nº 012/2014 de, 20/10/2014.

CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO.
LOCAL: BRASILÂNDIA-MS

13º - ROSARIA CIPRIANO DA SILVA.
14º - WANDER PHILIPE DOS SANTOS.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:BA75798B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0344/17

, De, 06 de junho de 2017.

Sr. DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, e Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2º, e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único.
DECRETA

Art. 1º Fica convocado os Professores abaixo relacionados**,** para atuarem na rede Municipal de Ensino, conforme edital, nº 001/2017, de 30/01/2017**,** e serão lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	CARGO	CARGA HORARIA	PERIODO	LOTAÇÃO	VENCIMENTO
SILVANA GONÇALVES DE AGUIAR	PROFESSOR-N-II-MATUTINO/ VESPER- TINO	40	01/06/2017 A 08/07/2017	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL GIZELE RIBEIRO HIPPER	R$ 2.298,80
FERNANDA BERALDO DE CARVALHO	PROFESSOR-N-II-MATUTINO/ VESPER- TINO	40	01/06/2017 A 08/07/2017	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL GIZELE RIBEIRO HIPPER	R$ 2.298,80

Art. 2º Qualquer uma das partes poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:FFA3DF27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0345/17

De, 06 de junho de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Titulo XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS – CAPITULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, Art. 146; e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único

DECRETA

Art. 1º - Fica acrescida para mais 20 horas a carga horária do Professor Efetivo, abaixo relacionado no Ensino Fundamental**,** e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	LOTAÇÃO EFETIVA	LOTAÇÃO PRORROGAÇÃO	NIVÉL	PERÍODO
ANA IVA CORREA BRUN BARROS	**ESCOLA MUNICIPAL PAULO SIMÕES BRAGA**	**ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR ROFFIG**	V	**05/06/2017 A 08/07/2017**

Art. 2º A Contratante poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. .

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:1907921A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0346/17

De, 07 de junho de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;

DECRETA

Artigo 1º Convoca, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, os candidatos relacionados abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Jornal da Cidade, edição de nº 954, de 30/11/2014 do edital de aprovados de nº 012/2014 de, 20/10/2014.

CARGO: PROFESSOR – N - IV- LINGUA INGLESA - 20 HORAS.
LOCAL: BRASILÂNDIA-MS
4 º - ELZA FERREIRA DOS SANTOS
CARGO: PROFESSOR - N- IV - MATEMÁTICA- 20 HORAS.
LOCAL: BRASILÂNDIA-MS
2 º - ALINE DE CARVALHO SIMÃO ROSA.
CARGO: PROFESSOR -N-IV- ZONA RURAL- 20 HORAS.
LOCAL: BRASILÂNDIA-MS
7 º - ALICE BARBOSA MONTEIRO.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:026A24F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0347/17

De, 07 de junho de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;
DECRETA
Artigo 1º Convoca, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, os candidatos relacionados abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Jornal da Cidade, edição de nº 954, de 30/11/2014 do edital de aprovados de nº 012/2014 de, 20/10/2014.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-DISTRITO DEBRASA.
LOCAL: BRASILÂNDIA-MS
5º - MARIA IVONETE DA SILVA VIERA.
6º - ENENDINA APARECIDA FERNANDES.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 07(sete) dias do mês de junho de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:C19BAC31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0350/17

De, 09 de junho de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;
DECRETA
Artigo 1º Convoca, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, os candidatos relacionados abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Jornal da Cidade, edição de nº 954, de 30/11/2014 do edital de aprovados de nº 012/2014 de, 20/10/2014.

CARGO: MOTORISTA 'D".
LOCAL: BRASILÂNDIA-MS
17 º - LEANDRO RUIZ COUTINHO LOPES.
18 º - RENATO ALEXANDRE BUENO.
19 º - PAULO HENRIQUE TRINDADE.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:C7E253AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.278/17

DECRETO "P" Nº. 0278/17, De, 02 de maio de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Nomeia o servidor **ANTONIO CARLOS DE AGUILAR SILVA**, para exercer o cargo em Comissão **ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS-DAS-2**, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:F5C46FBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.277/17

DECRETO "P" Nº. 0277/17, De, 02 de maio de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Nomeia o servidor **VITALINO PIRES DOS SANTOS**, para exercer o cargo em Comissão **ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS-DAS-2**, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:2B939AB5

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 087/2017-PREGÃO 053/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2017.
Processo nº. 1447/2017
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS (através do fundo municipal de saúde) e ELI LILLY DO BRASIL LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamento denominado Teriparatida 250 mcg/ml para atendimento de paciente, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde durante o exercício de 2017.
Dotações para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Saúde
06.02.10.301.509.2.079.33.90.32 Ficha 371 Fonte 131009
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 13.744,57 (treze mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta e sete centavos).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência até 15/12/2017, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Fiscal de Contrato: Roseli Crepaldi
Data da Assinatura: 02/06/2017.

Contratante
ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Fundo Munic. de Saúde

Contratada
PAULA SAMMARTINO DE MAIO
Eli Lilly do Brasil LTDA

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:D9C40856

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 082/2017-DISPENSA POR VALOR 034/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2017.
Processo nº. 1642/2017
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e JURA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção com aplicação de peça em Poços Artesianos e material permanente, visando atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Assistência Social durante o exercício de 2017.
Dotações para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:
10.01.15.452.604.2.078 33.90.39 Ficha 445 Fonte 170071
10.01.15.452.604.2.078.44.90.52 Ficha 314 Fonte 100000
Secretaria Municipal de Assistência Social:
07.01.08.244.508.2.020.33.90.39 Ficha 208 Fonte 10000
07.01.08.244.508.1.007.44.90.52 Ficha 168 Fonte 10000
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 7.859,16 (sete mil oitocentos e cinqüenta e nove reais e dezesseis centavos).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência de 12(doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Fiscal do Contrato: MIGUEL REGIS DE OLIVEIRA
Data da Assinatura: 07/06/2017.

Contratante
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratada
CLODOALDO IVAIR DA SILVA
Jura Com.de Mat. Eletricos e Hid. LTDA

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:6F9DF6FD

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Brasilândia – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo: Nº. 1914/2017, Modalidade: Pregão Presencial Nº 57/2017.
OBJETO: Aquisição de cadeira odontológica visando atender Secretaria Municipal de Saúde - Saúde Bucal, do Município de Brasilândia - MS., conforme especificações constantes no Edital e Anexos. Empresa Classificada: C.O.M. COMERCIO E ASSIST TECNICA HOSP LTDA ME R$ 9.400,00. Abre-se prazo conforme item 8.3 letra b, do edital para apresentação de CND em vigência no prazo de 05 dias úteis conforme item 8.6.4 do edital.

Brasilândia – MS, 09/06/2017».

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:877C6E64

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 032/2017
Processo Administrativo nº 126/2017
Processo Licitatório nº 126/2017

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 032/2017, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTES PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ/MS.** Tendo em vista com o que consta no presente processo, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº 032/2017 e por consequência **ADJUDICO** objeto do certame em favor da empresa: **PAULO FERDINANDO MONTAGNA – ME, NO VALOR TOTAL DE R$ 120.154,00 (cento e vinte mil cento e cinquenta e quatro reais).**

ITENS:	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29

Camapuã – MS, 25 de maio de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:BCEE30F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO 2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2017

Contratante: Município de Camapuã
Contratada: Empresa RCM Informática Ltda.- EPP
Objeto: contratação de empresa especializada em locação de software integrado de gestão contábil e administrativa e sistema de digitalização indexada, com fornecimento de todo hardware necessário, em atendimento a Secretaria Municipal, Finanças e Planejamento. **Fundamentação**: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 018/2017, Dispensa 006/2017 e previsão legal do artigo 24, IV, da Lei 8.66/93 **Prazo:** Altera a Cláusula Décima Primeira quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo pelo período compreendido de 15-05-17 até 15-06-17.
Valor: Altera-se a Cláusula Quarta, quanto ao valor acrescentando-se o valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), totalizando o valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ **Christiano Brito de Morais.**
Data: 15-05-17

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:FFB96EA5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu RATIFICAR a Dispensa de Licitação para contratação pelo Município de Camapuã, nos seguintes termos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 086/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 148/2017
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº8666/93.
OBJETO: Aquisição de Oxigênio e Cilindro de Acetileno para a realização de serviços de corte e solda em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATADA: Santa Maria- Auto Peças, Oficina e Transporte Rodoviário Ltda.
VALOR: 700,00 (Setecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos,
02.090-15.122.0003.2031-3.3.90.30.99.0.1.00.000000 de recursos próprios da ficha 368.

Camapuã-MS, 09 de junho de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:EE0D053C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu RATIFICAR a Dispensa de Licitação para contratação pelo Município de Camapuã, nos seguintes termos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 090/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 156/2017
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº8666/93.
OBJETO: Aquisição de Serviços de Buffet em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATADA: Edina Laurindo da Silva
VALOR: R$ 3.230,00 (três mil duzentos e trinta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social
02.073-08.244.0022.2016-3.3.90-39.00.00 ficha 173

Camapuã-MS, 09 de junho de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:65C647FC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu RATIFICAR a Dispensa de Licitação para contratação pelo Município de Camapuã, nos seguintes termos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **079/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **138/2017**
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº8666/93.
OBJETO: Aquisição de Serviços de Recarga de Extintores em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
CONTRATADA: Genésio Antônio Girolometto-Me
VALOR: R$ 5.575,00 (Cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. 12.361.0003.2067.00003.3.90.39.00 Ficha 211

Camapuã-MS, 09 de junho de 2017.

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:3FABBD1F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu RATIFICAR a Dispensa de Licitação para contratação pelo Município de Camapuã, nos seguintes termos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **092/2017**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **159/2017**
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº8666/93.
OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos em atendimento a Secretaria Municipal de Agronegócio Meio Ambiente e Empreendedorismo.
CONTRATADA: Heron Tiago Oliveira
VALOR: R$ 2.440,00 (Dois mil quatrocentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Secretaria Municipal de Agronegócio Meio Ambiente e Empreendedorismo.
02.060-04.122.0003.2009-3.3.90.39.00.00 Ficha 086

Camapuã-MS, 09 de junho de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:D82A2414

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Contrato Família Acolhedora nº79/2017
Partes: Municipio de Camapuã/Cícera Aparecida Leite dos Santos
Objeto: A contratada faz parte do programa família acolhedora, e nesta condição, e enquanto permanecer cadastrada junto ao programa se obriga a cumprir todas as metas, em especial, acolher crianças e adolescentes em situações irregulares, os quais serão encaminhados por intermédio do Conselho Tutelar do Município de Camapuã/MS.
Dotação:
020703 Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, 08 122 0003 Gestão Geral, 08 122 003 2017 0000 Manutenção das Atividades do FMAS, 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros.
Vigência: de 09 de junho de 2017, vigorando até 31 de dezembro de 2017
Remuneração: A Contratada terá ajuda de custo/remuneração mensal equivalente a um salário mínimo vigente, porém em caso do efetivo acolhimento da criança e ou adolescente em seu lar, receberão mais 01 salário mínimo vigente, proporcionalmente ao número de dia/mês de acolhimento, por criança e ou adolescente atendido.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/Cícera Aparecida Leite dos Santos
Data: 09/06/2017

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:60C90473

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

A presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Sapucaia- MS, no uso de suas atribuições convida à sociedade civil organizada, as entidades de classe, as associações de moradores, os sindicatos e todos os cidadãos para participarem da Reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde a realizar-se no dia 13 de junho de 2017 às 13 horas, nas dependências da sala de reuniões, situada à Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, Prefeitura Municipal.

Coronel Sapucaia, 06 de junho de 2017.

LEILA LOPES OVANDO
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

PAUTA N. 09/2017 - 06ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS.		
Data: 13 de junho de 2017		
LOCAL : SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL		
ENDEREÇO : Avenida Abílio Espíndola Sobrinho		
HORÁRIO: 13:00 hrs.		
*1. **EXPEDIENTE***		
1.1. Aprovação da Pauta ***nº 09/2017,*** com inclusão de informes.		
1.2. Aprovação da Ata da 3º reunião extraordinária realizada em abril de 2017.		
2 Discussão temática e Deliberação	***RELATOR***	***TEMPO***
2.1. Reformulação da Mesa Diretora do CMS.	**Presidente do CMS e Conselheiros (as)**	10 minutos
3 Discussão temática e Deliberação	***RELATOR***	***TEMPO***
3.1. Controle de Vetores	**Coordenador de Vetores Eriberto Perrone**	10 minutos
4 Discussão temática e Deliberação	***RELATOR***	***TEMPO***
4.1. Parecer da Comissão de Avaliação e Acompanhamento das Ações e Serviços de Saúde, referente à reclamação/denuncias.	**Presidente da Comissão de Avaliação e Acompanhamento das Ações e Serviços de Saúde e Conselheira Crislaine Matias Tavares.**	20 minutos
5 Discussão temática e Deliberação	***RELATOR***	***TEMPO***
5.1. Implantação de uma Equipe de Estratégia de Saúde da Família (ESF) com Equipe de Saúde Bucal (ESB).	**Secretaria Municipal de Saúde**	20 minutos
6 ASSUNTOS DIVERSOS	RELATOR = Conselheiros (as)	

LEILA LOPES OVANDO
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:687144E9

LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO

1° TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017

Contratada: Auto Posto Coronel Sapucaia LTDA – ME. Contratante: MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS.

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento pela CONTRATADA de Combustível tipo (Etanol, Gasolina Óleo Diesel S-10 e Óleo Diesel comum), destinados ao abastecimento, dos veículos e máquinas da frota desta Prefeitura de Coronel Sapucaia – MS, com entrega parcelada, conforme necessidade das Secretarias Municipais, mediante solicitação, sendo utilizado bomba e depósito do fornecedor, por um período estimado até 06(seis) meses.

ASSUNTO: Alteração da Dotação Orçamentária

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8° do art. 65 da Lei n° 8.666/93

Coronel Sapucaia/MS, 02 de Junho de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:6630ADE1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 053

DECRETO Nº053/2017 de 09 DE JUNHO DE 2017

"Dispõe sobre a organização, atribuições e Institui Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito da Administração Pública Municipal de Deodápolis-MS e dá outras providências".

O Sr. VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para a organização e atribuição da Comissão Permanente de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

DECRETA:

Art. 1°- Fica instituída a Comissão Permanente de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com a finalidade de apurar irregularidades no serviço público e conseqüentes responsabilidades, conduzindo para tanto, sindicâncias e processos disciplinares em face de seus servidores.
Parágrafo Único: Á Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar compete desenvolver as atividades de caráter apuratório e processante, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - A comissão de que trata o art. 1º será composta por 20 (vinte) servidores estáveis, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal permanente desta prefeitura, e funcionará, em sistema de revezamento**,** a partir da concordância dos respectivos superiores imediatos e designação do chefe do poder executivo por meio de portaria.
§ 1º - A designação para integrar a Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar, constitui encargo de natureza obrigatório, excetuando-se os casos de suspeições e impedimentos legais.
§ 2º - A participação dos servidores na Comissão dar-se-á sem prejuízo do exercício de suas respectivas atribuições funcionais.
§ 3º - Aos servidores titulares integrantes da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar será atribuída gratificação prevista no art. 4º da Lei Complementar 002/2017, pelo período que durar a Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar.
§ 4º - Aos servidores suplentes integrantes da Comissão de Processo Disciplinar será atribuída a mesma gratificação prevista no parágrafo anterior quando estiverem exercendo atividades de instrução processual.
§ 5º - A designação dos integrantes da Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar será por 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, desde que não haja a recondução da totalidade de seus componentes.
§ 6º - Em caso de necessidade de substituição, será designado servidor pelo período que remanescer ao substituído.

Art. 3º - A formalização de comissões para apurar casos específicos será por meio de portaria, composta por 03 (três) servidores integrantes da comissão permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar.
§ 1º - A Comissão específica de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar será presidida por um de seus integrantes, designado pelo chefe do poder executivo, na Portaria de abertura da Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar.
§ 2º - O servidor indicado para compor a comissão específica terá o prazo de 24 (vinte quatro) horas, contado da data da sua formalização, para iniciar os trabalhos ou manifestar sua suspeição ou impedimento, condicionada à concordância do presidente da Comissão de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar e à anuência do Chefe do Poder Executivo.
§ 3º - Os integrantes das comissões específicas não poderão se afastar até que sejam concluídos os trabalhos objetos da comissão, exceto, justificadamente, sendo que, nos afastamentos superiores a 15 (quinze) dias, considerados pelo Chefe do Poder Executivo como imprevisíveis e inadiáveis, serão substituídos por um dos servidores participantes da Comissão Permanente de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 4º - As comissões específicas são asseguradas autonomia para o desenvolvimento de suas funções, competindo-lhes, sem prejuízo de outras atribuições previstas em Lei:
I – instruir as respectivas sindicâncias ou processos administrativos disciplinares, conduzir os procedimentos apuratórios, além de proferir e divulgar as decisões conclusivas;
II – elaborar e expedir editais, notificações, atas, relatórios conclusivos e demais documentos relativos aos seus atos;
III – proceder as revisões e avaliações acerca dos próprios atos praticados, promovendo as diligências, quando necessário;
IV – receber, informar e encaminhar recursos aos órgãos competentes.
Art. 5º - A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira e a Procuradoria Jurídica prestarão apoio administrativo e logístico às atividades da Comissão Permanente de Sindicância e do Processo Administrativo Disciplinar, bem como, às comissões específicas instruídas.
Art. 6º - Quando necessário, os integrantes da comissão específica de processo administrativo disciplinar ou sindicância poderão dedicar tempo integral aos trabalhos, ficando então dispensados do ponto.
Art. 7°-. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis/MS, em 09 de junho de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:26833071

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 052

DECRETO Nº 052/2017 DE 08 DE JUNHO DE 2017.

"Regulamenta os trabalhos das Comissões de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71 incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a avaliação de desempenho e estágio probatório do servidor público municipal em consonância com o disposto no artigo 41 §4º da Constituição Federal; artigo 48 da Lei Complementar Municipal n. 006/2015, e artigo 33 da Lei Municipal n. 458/2004;

CONSIDERANDO as atividades gerais em todos os setores da Administração Municipal e a iniciativa para se cumprir o disposto na legislação;

CONSIDERANDO a realização do concurso público para provimento de cargos no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Deodápolis, homologado em 28 de junho de 2016;

CONSIDERANDO que a avaliação de desempenho e estágio probatório do servidor público municipal deve ser realizada por Comissão Especial de Avaliação e Desempenho e Estágio Probatório,

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídas as Comissões de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório para fins de aquisição de estabilidade do nomeado em virtude de aprovação em concurso público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Deodápolis, homologado em 28 de junho de 2016.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, serão instituídas 02 (duas) Comissões de Avaliação de Desempenho, sendo uma para os servidores regidos pela Lei Complementar Municipal n. 006/2015 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Deodápolis) e outra para dos servidores regidos pela Lei Municipal n. 458/2004 (Estatuto do Magistério), designadas pelo Prefeito Municipal por meio de Portaria, e cada uma será constituída por 03 (três) membros fixos, com seus respectivos suplentes, escolhidos dentre servidores efetivos, admitida a participação de até 02 (dois) membros temporários, quando a natureza técnica do caso o exigir.

Art. 3º Para cumprimento de suas atribuições, as Comissões terão acesso a toda a documentação necessária, bem como, utilizarão de todos os meios admitidos em direito que entender necessários.

Art. 4º A avaliação inicialmente será feita pelo chefe imediato do servidor, mediante o preenchimento do Boletim de Avaliação de Desempenho, constante no Anexo I deste Decreto, dirigido semestralmente à Comissão de Avaliação de Desempenho, que observará os termos do Anexo II deste Decreto.

Art. 5º Semestralmente, a Comissão de Avaliação emitirá relatório a respeito dos servidores avaliados, no qual será aferida a aptidão e capacidade do servidor para desempenho do cargo público.

Art. 6º De posse do Boletim de Avaliação, do resultado da Avaliação, que apura desempenho insuficiente, a Comissão formalizará o respectivo procedimento e dará conhecimento ao servidor para prestar depoimento e apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

§1º O depoimento do servidor terá caráter reservado e será reduzido a termo.

§2º Com base na documentação apresentada pelo órgão de lotação e na defesa do servidor, a Comissão emitirá parecer circunstanciado, concluindo pela permanência ou não do servidor no cargo efetivo para o qual foi nomeado.

Art. 7º A Comissão encaminhará o procedimento à autoridade máxima do órgão que decidirá fundamentadamente sobre a exoneração ou a homologação do estágio probatório.

Art. 8º A apuração final do desempenho do servidor, no caso da iminência de se completar o período total de 03 (três) anos do estágio probatório, deverá processar-se de modo que a exoneração, se houver, possa ser feita antes de findo o referido período.

Art. 9º Findo o período total de 03 (três) anos do estágio probatório, com ou sem a publicação de quaisquer dos atos referidos no artigo 7º do presente Decreto, o servidor se tornará estável.

Art. 10 Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, aos 08 de junho de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

ANEXO I
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Avaliador:	
Cargo:	
Nome do Servidor:	
Cargo	
Matrícula	
Lotação	

Período Avaliado: de ___/___/____ a ____/___ /_____
Pontos Obtidos: _____

Quesito avaliado	Assinale X	Mensuração	Pontuação máxima	Pontuação obtida
1º) Aptidão		Atende o esperado: **1,25 pontos**	1,25	
		Atende parcialmente o esperado: **1,0 ponto**		
		Não atende ao esperado: **0 ponto**		
2º) Pontualidade		Somar no máximo 10 (dez) horas de atrasos ou saídas antecipadas sem autorização da chefia imediata **1,25 pontos**	1,25	
		Somar mais de 10 (dez) e menos de 15 (quinze) horas de atrasos ou sidas antecipadas sem autorização da chefia imediata: **1,0 ponto**		
		Somais mais de 15 (quinze) horas de atrasos ou saídas antecipadas sem autorização da chefia imediata: **0 ponto**		
3ºAssiduidade		Não possuir nenhuma falta injustificada: **1,25 pontos**	1,25	
		Possuir até 02 (duas) faltas injustificadas: **1,0 ponto**		
		Possuir 03 (três) ou mais faltas injustificadas: **0 ponto**		
4º Disciplina		Atende o esperado: **1,25 pontos**	1,25	
		Atende parcialmente o esperado: **1,0 ponto**		
		Não atende ao esperado: **0 ponto**		
5º Responsabilidade		Atende o esperado: **1,25 pontos**	1,25	
		Atende parcialmente o esperado: **1,0 ponto**		
		Não atende ao esperado: **0 ponto**		
6º Eficiência		Atende o esperado: **1,25 pontos**	1,25	
		Atende parcialmente o esperado: **1,0 ponto**		
		Não atende ao esperado: **0 ponto**		
7º Produtividade		Desenvolvimento das atividades do cargo de forma planejada, organizada eficiente acima dos padrões estabelecidos, revelando além do zelo, presteza e qualidade do servidor na realização das tarefas: **1,25 pontos**	1,25	
		Desenvolvimento das atividades do cargo de forma planejada, organizada e eficiente, dentro dos padrões estabelecidos e desempenho com zelo, presteza e qualidade das tarefas atribuídas: **1,0 ponto**		
		Desenvolvimento das atividades do cargo de forma desorganizada e ineficiente, abaixo dos padrões estabelecidos: **0 ponto**		
8º Iniciativa		Demonstração de iniciativa para atividades afetas ao trabalho e comprometimento acima dos padrões que permitam desenvolver sua área de atuação: **1,25 pontos**	1,25	
		Demonstração de iniciativa para atividades afetas ao trabalho e comprometimento dentro dos padrões que permitam desenvolver sua área de atuação: **1,0 pontos**		
		Ausência de iniciativa para as atividades afetas ao trabalho: **0 pontos**		

JUSTIFICATIVA DO RESULTADO FINAL
Indicações sobre os procedimentos necessários para reduzir as dificuldades apontadas:

_____
_____

OBSERVAÇÕES/OCORRÊNCIAS:

_____

_____

O (A) servidor(a)_____ tem direito a atribuição de _____ pontos em sua avaliação
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Deodápolis/MS, 08 de Junho de 2017.
_____

Ciência do (a) servidor(a) avaliado(a) _____
Data: ____/____/____

O campo abaixo deverá ser preenchido se o servidor avaliado se negar a tomar ciência da avaliação.

_____
Testemunha 1
Matrícula

_____
Testemunha 2
Matrícula

ANEXO II
NORMAS PARA AFERIÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PELA COMISSÃO

Resultado Parcial: É aquele apurado em cada avaliação realizada até 06 (seis) meses, através da média pondera da pontuação obtida em cada um dos requisitos avaliados, considerando-se a escala de 0 (zero) a 10 (dez):

RESULTADO	PONTUAÇÃO APURADA
Suficiente	Média igual ou superior a 06 (seis)
Insuficiente	Média de 00 (zero) a 05 (cinco)

Resultado final do estágio probatório: Será considerado aprovado no Estágio Probatório, o servidor que obtiver nota igual ou superior a 06 (seis) apurada com base nas somas das pontuações obtidas nos Boletins de Avaliação de Desempenho emitido pela chefia imediata do servidor e analisado pela Comissão de Avaliação.

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:7781FE57

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 039/2017 DE 09 DE JUNHO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Tornar publico a desistência da candidata aprovada no Concurso Publico. Por não ter comparecido no prazo estabelecido de 30 dias, conforme estabelecido no EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 031/2017 de 26 de Abril de 2017, publicado em 27 de Abril de 2017 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL.

CLASS	NOME	CARGO
6º	AILA CORBANEZ SOBRINHO	ENFERMEIRO

Deodápolis-MS, 09 de Junho de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:C0956899

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 335/2017 DE 09 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre a Instauração de Comissão de Auditoria".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, e
Considerando o teor do Oficio nº 0322/2017/PJ/DPS, expedido pelo Ministério Publico Estadual, Comarca de Deodapolis, Estado de Mato Grosso do Sul

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Instaurar a comissão abaixo relacionada de auditoria no Termo Aditivo nº 002/2016, referente ao Contrato nº 017/2016.

MEMBROS TITULARES:
CICERO ALEXANDRE DA SILVA – CPF Nº 312.755.911-91
VALENTINA BERLOFA BARRETO – CPF Nº 177.728.181-49
LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR – CPF Nº 027.188.429-03

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de Junho de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:C3314883

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2017

PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **AJALA & KRINGER LTDA – ME**
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia Civil e Arquitetura no levantamento, monitoramento, fiscalização, elaboração de orçamentos, projetos e toda documentação necessária para as obras no Município de Deodápolis - MS.
VALOR: O valor total dos produtos licitados é de **R$ 86.400,00 (Oitenta e seis mil e quatrocentos reais),** sendo pagos em 12 parcelas mensais de **R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).**
PRAZO: A vigência deste Contrato será de 22/05/2017 a 21/05/2018, podendo ser prorrogado a critério da contratante em conformidade com legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04 - Gerencia Municipal de Administração e Finanças, 04.05 – Departamento de Administração, 04.122.0302. - Administração Geral, 2.008 - Manutenção das Atividades da Gerencia de Planejamentos Administração e Finanças, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros PJ, e a que vier substituir no exercício seguinte.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Luiz Alberto Kringer Junior**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 22 de maio de 2017.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:A867FF7E

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017.
PROCESSO LICITATÓRIONº 081/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e sua equipe de Apoio, torna público no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando as necessidades de real interesse publico, **TORNA PUBLICO** para os interessados que O Edital do Pregão Presencial nº 034/2017, Processo Licitatório nº 081/2017, que tem como objeto Aquisição futura de **26 Relógios Ponto e 26 Nobreak para atendimento das Secretarias Municipais desta Prefeitura**, cuja abertura das Propostas e Documentação estava prevista para o dia 12/06/2017 ás 08:00 horas, conforme publicado no Diário da Assomasul nº 1858, pagina 26, de 30 de maio de 2017, Tendo em Vista a impugnação do Edital, fica prorrogado a abertura do Procedimento Licitatório, a nova data da abertura será publicada no Diário da Assomasul.

Deodápolis – MS, 09 de junho de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:1F06EF86

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0029/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0020/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR (LEITE EM PÓ), FRALDA INFANTIS DESCARTÁVEIS E FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIATRICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vencedores: DROGARIA FUZAFARMA LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,4,5,6, no Anexo II/Lote 0001 - itens: 4,5,6,7,8, totalizando R$ 39.015,80 (trinta e nove mil e quinze reais e oitenta centavos); J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,3,7, no Anexo II/Lote 0001 - itens: 1,2,3, totalizando R$ 83.256,80 (oitenta e três mil e duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos);

Eldorado/MS, 9 de junho de 2017.

EDSON DE BIAGG CUSTODIO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 9 de junho de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:B3D8AAB5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº: 493/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO AMBIENTAL NA SALA DE RAIO X DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO.

FORNECEDOR : KEV X –SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA -ME

Secretaria: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Projeto/Atividade:
2086 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM RECURSOS DO FIS
Elemento Orçamentário:
06.002-10.301.0010.2086-3.3.90.39.99.0.1.31.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 08 de Junho de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:93E1B464

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 874/2017

PROCESSO: 265/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E GIVANILDO FURTADO DE LIMA - MEI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 07/2017.
VALOR: R$ 100,00 (CEM REAIS)
DOTAÇÃO:
65.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 09/2017
DATA DO EMPENHO: 08 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:A3B74D08

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 1403/2016 na modalidade Pregão Presencial nº 32/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O

FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE ODONTOLÓGICO (INSTRUMENTOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Empresa Vencedora: Odontomed Canaã LTDA - ME
CNPJ: 07.947.536/0001-68
Valor Total: R$ 14.531,70 (Catorze mil quinhentos e trinta e um reais e setenta centavos).

Empresa Vencedora: Briato Comercio Médico-hospitalar e Serviços EIRELI - EPP
CNPJ: 03.321.370/0001-19
Valor Total: R$ 9.880,00 (Nove mil oitocentos e oitenta reais).

Valor Total Global: R$ 24.411,70 (Vinte e quatro mil quatrocentos e onze reais e setenta centavos).

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

FIGUEIRÃO/MS, 25 de maio de 2017.

EDER PEREIRA BRUNO
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:35546990

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no processo licitatório nº 1403/2016 na modalidade Pregão Presencial nº 32/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE ODONTOLÓGICO (INSTRUMENTOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 09 de junho de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:8F645499

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 670/2017

PROCESSO: 2339/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O CONSERTO DO AGRALE PLACA NRL9672 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$ 396,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)
DOTAÇÃO:
65.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 52/2016
DATA DO EMPENHO: 05 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:BFBEBB8D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO, representado pelo Prefeito Municipal ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN e o Departamento de Engenharia representado pela Eng.ª Civil Vanessa Ariadne Morais, recebem executados os serviços de Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para reforma de pontes emergencial, reforma de ponte de madeira de 24 metros de comprimento e 4 de largura na região da Furna Guanabara sobre o Córrego Jauruzinho (latitude 18°31"36.54's longitude 53°34"02.75'o), desmanchar lance de 7 metros, troca de 2 esteios, construção de caixaria em 1 lado, nivelamento e reconstrução de lance com instalação de assoalho, roda pneus, guarda rodas, pintura e instalação de identificador refletivo, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro e Memorial Descritivo neste Município de Figueirão – MS, Objeto do Convite nº 05/2017, Processo nº 372/2017, Contrato nº 12/2017, Celebrado entre este MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO e a Empresa NATALINO ZOTELLI NETO - ME.

Os serviços foram executados pela Empresa NATALINO ZOTELLI NETO - ME, Responsável Técnico Engª Renato Youzo Esaki, CREA nº 17396P, se encontra concluído de acordo com as especificações e normas técnicas.

Assim sendo, o MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO, lavra o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA.

De acordo.

Figueirão, 10 de Abril de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal
CREA 207810/D-RS

ENGª. CIVIL VANESSA ARIADNE MORAIS
Departamento de Engenharia
V.28036-MS

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:CCC28ED3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO N. 12/ 2017, CONVITE N. 05/ 2017.

O MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, **ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**, informa que nesta data foi devidamente encerrado o contrato n. 12/2017, com a Empresa **NATALINO ZOTELLI NETO-ME**, tendo sido executado o valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), estando desta forma, comprovada sua execução através dos documentos apresentados, os quais foram devidamente emitidos.

Figueirão-MS, 29 de Maio de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:70515C47

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO-MS PROCESSO SELETIVO 003/2017 EDITAL 004/ 2017

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS

O Prefeito Municipal de Figueirão - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a quem interessar, o resultado final do Processo de Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Servidores Públicos, para contratação de Mecânico, Motorista e Operador de Máquinas Pesadas, com a respectiva pontuação da prova prática, conforme tabela a seguir:

CARGO: MECÂNICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	N. DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
1º	João Paulo de Sales	1481602 SSP/MS	100
2º	Fernando Miranda	2057349 SSP/MS	90

CARGO: MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	N. DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Claudiney Paniago Ferreira	1039406 SSP/MS	100
2º	Evandro Graeff	1579959 SSP/MS	100
3º	Odailvio Alves de Souza	26482 DRT/MS	99
4º	Flavio Roberto de Paula	1376187 SSP/MS	97
5º	Fernando Oliveira Lazarini	1173487 SSP/MS	96
6º	Cassio Furtado de Souza	1704919 SSP/MS	95

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	N. DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Reginaldo Furtado de Oliveira	1220382 SSP/MS	73
2º	Felipe Augusto M. dos Santos	1682781 SSP/MS	68
3º	Ivan Barbosa de Souza	153110 SSP/MT	64
4º	Jaime Marques Jacinto Rosa	1089394 SSP/MS	52

Figueirão – MS, 12 de junho de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:4C9BB752

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N° 02/2017

PROCESSO N° 280/2017

Do objeto: O presente Termo de Fomento, originado do Processo n.º 280/2017, é o repasse financeiro para custear despesas para a contratação de um mobilizador de cursos e um médico veterinário para atender aos agricultores familiares e pequenos produtores rurais para treinamento, qualificação e assistência técnica nas propriedades rurais localizadas no Município de Figueirão, conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado ao Processo supra citado, parte integrante e indissociável deste instrumento.

Do valor: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), repassados em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Do prazo: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 25 de maio de 2017.
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio, Empreendimento e Meio Ambiente;
Unidade: 007 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio, Empreendimento e Meio Ambiente;
Função: 21 – Agronegócio;
Projeto/Atividade:
1071 – Manutenção Agronegócio;
Elemento Despesa: 3.3.50.41.00.00 – Contribuições;
Fonte 0100.00 – Recursos Próprios.
Do Amparo Legal: A presente parceria se regerá pelas normas contidas na Lei Federal n.º 13.019/2014.

Parceria Pública:
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO, inscrito no CNPJ 07.158.578/0001-10, representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,** CPF nº 849.189.001-78.

Parceria Privada:
SINDICATO RURAL DE FIGUEIRÃO, CNPJ nº 07.488.219/0001-20, representado por seu Presidente **GILMAR SIQUEIRA DE MIRANDA,** CPF nº 238.362.451-91.

Data da assinatura do Termo de Fomento: 24 de maio de 2017.

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:E620C10F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 123/2017 CONSOLIDADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS	
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro - CNPJ: 13.893.544.0001/71, FIGUEIRÃO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMC / FMESP / FMTUR / FMHIS / FMMA / FMDI / CALAMIDADE / FMDR	

Decreto Orçamentário nº 123 / 2017 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: ci nº 382/2017

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 364 de 22/11/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS discriminadas abaixo:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital	
3.3.50.41.00.00 - Contribuições	180.000,00
	180.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	180.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.301.0010.1042 - Const.,Amp. e Ref.da Unid.Basica de Saude	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	32.000,00
	37.000,00
10.302.0010.1024 - Aquisição de Equipamentos para o Hospital	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
	35.000,00
10.302.0010.1025 - Reforma e Ampliação do Hospital Municipal	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	45.000,00
	45.000,00
10.302.0010.1032 - Aquisição de Veiculo p/ a Unidade de Saúde	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	50.000,00
10.302.0010.1034 - Aquisição de Equipamentos p/ a Unidade de Saúde	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	13.000,00
	13.000,00
Total de Reduções ...:	180.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 20 de Março de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:A9EF8FCE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0115/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0055/2017
OBJETO: O objeto da presente licitação é seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de Venenos, Sementes e produtos Veterinários, atendendo as solicitações das Secretarias Municipais.

Vencedor(es): C. F. BARBOSA & CIA LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,4, totalizando R$ 19.975,00 (dezenove mil e novecentos e setenta e cinco reais); PARISE & FINGER LTDA - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,6,7,8, totalizando R$ 17.025,50 (dezessete mil e vinte e cinco reais e cinquenta centavos);

Iguatemi/MS, 9 de junho de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 9 de junho de 2017.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:084E7CC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 146/2017
Processo nº 0115/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa PARISE & FINGER LTDA - EPP
Objeto: O objeto da presente licitação é seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de Venenos, Sementes e produtos Veterinários, atendendo as solicitações das Secretarias Municipais.
Dotação Orçamentária:
1 - 05.05.01-12.361.0808-2.018-3.3.90.30.00-0.1.15-049
1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 08.08.01-18.122.1001-2.074-3.3.90.30.00-0.1.00-000
4 - 09.09.02-10.304.0704-2.048-3.3.90.30.00-0.1.14-013
Valor: R$ 17.025,50 (dezessete mil e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)
Vigência: 09/06/2017 à 08/06/2018
Data da Assinatura: 09/06/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, pela contratante e Douglas Alexandre Finger, pela contratada

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:17A72DCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 147/2017
Processo nº 0115/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa C. F. BARBOSA & CIA LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de Venenos, Sementes e produtos Veterinários, atendendo as solicitações das Secretarias Municipais.
Dotação Orçamentária:
1 - 05.05.01-27.812.0809-2.029-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 08.08.01-18.122.1001-2.074-3.3.90.30.00-0.1.00-000
Valor: R$ 19.975,00 (dezenove mil e novecentos e setenta e cinco reais)
Vigência: 09/06/2017 à 08/06/2018
Data da Assinatura: 09/06/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, pela contratante e Cássio Fabrício Barbosa, pela contratada

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:5469B89E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 512, DE 09 DE JUNHO DE 2017. DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 512, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando, o feriado nacional de Corpos Christi comemorado neste ano no dia 15/06/2017;

Considerando ainda que o dia 16 de junho, sexta-feira, ficará incrustado entre o feriado de homenagem apostólica e o sábado;

Considerando finalmente que o ponto facultativo no dia 16 de junho de 2017 não acarretará nenhum prejuízo aos negócios do Município de Jaraguari.

DECRETA:

Art. 1º - Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta do Município de Jaraguari, no dia 16 de junho de 2017, excetuados os serviços que por sua natureza não permitem paralisação.

Art. 2º. Estão excluídos das disposições do artigo anterior todos os órgãos e repartições públicas municipais da administração direta e indireta que pela natureza dos serviços não permitem paralisação como o atendimento ambulatorial na unidade de saúde pública municipal, que atenderá sob o regime de plantão, e os serviços emergenciais de qualquer secretaria municipal.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari - MS, 09 de junho de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:4C0A718F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DECRETO

DECRETO N.º 036/2017 JUTI/MS, 09 DE JUNHO DE 2017

"Nomeia membros para compor a Comissão Municipal que estabelecerá 'Preços Públicos' aos serviços cuja natureza não comporte a cobrança de taxas e dá outras providências".

A Excelentíssima Senhora **Elizângela Martins Biazotti dos Santos,** Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:
Considerando o disposto no artigo 82 da Lei Complementa n.º 05/2010, de 23 de novembro de 2010 (Código Tributário do Município de Juti/MS),

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a CMPP - Comissão Municipal que estabelecerá "Preços Públicos" aos serviços públicos cuja natureza não comporte a cobrança de taxas:

Poder Executivo
Arnaldo Ferreira David – Assessor de Planejamento;
Luiz de Sena - Agente Administrativo
Poder Legislativo
Roseli Gonçalves dos Santos – Vereadora
Associação Comercial
Sirlei da Silva
Sindicato Rural de Juti
Matheus Carvalho Jorge

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Juti - Estado de Mato Grosso do Sul, Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:52600A16

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
REPUBLICAÇÃO DE AVISO

REPUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO DO EDITAL
PROCESSO 073/2017
PREGÃO PRESENCIAL 042/2017

AVISO DE LICITAÇÃO através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal 011/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº123/06, tendo em vista a alteração do instrumento convocatório, conforme documentos anexados aos autos do processo administrativo:
OBJETO: Contratação de Empresa para a Aquisição de Oxigênio Gás Medicinal, em cilindros em comodato com capacidade de 1m³ e 10m³, para uso na Unidade Básica de Saúde, ambulâncias e Hospital Municipal Santa Luzia, pelo periodo de 12(doze) meses, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos
JUSTIFICATIVA: Republica-se o edital por alteração na Habilitação 9.4 – Habilitação Técnica nos itens a, b, c, d, e.
NOVA ABERTURA DA SESSÃO: 27 de Junho de 2017.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Juti/MS, sito a Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 - Centro. Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1110 ou por e-mail:
licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 09 de Junho de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:77E08FA4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
PORTARIA Nº 374/2017

O **PREFEITO MUNICPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Convocar, por necessidade da Administração, a Sra. **TÂNIA NUNES VIANNA** – Técnico de Serviços, Matrícula nº 152, lotada na Secretaria Municipal de Habitação, em gozo de férias no período de 01/06/2017 a 30/06/2017, referente ao período aquisitivo de 15/10/2014 a 14/10/2015, para reassumir suas funções a partir de 01/06/2017.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos legais a 01/06/2017.

LADÁRIO – MS., 08 de Junho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:66C16A09

GABINETE
PORTARIA Nº 375/2017

Dispõe sobre remanejamento de Assessor I.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Remanejar a Servidora Municipal, abaixo relacionada, a fim de desempenhar suas funções na Secretaria mencionada, conforme o quadro descritivo a seguir:

Servidor (a)	Matrícula	Cargo	Secretaria a ser lotado (a)
Kamila Regina de Oliveira Magalhães	5169	Assessor I	Secretaria de Governo

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 01 de Junho de 2017.

LADÁRIO-MS., 08 de junho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:DA195AF2

GABINETE
PORTARIA Nº 376/2017

"Dispõe sobre Designação da Técnica de Atividades Educacionais I para ocupar a função de Secretária Escolar em Escola da Rede Municipal de Ensino."

.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar a Servidora Municipal do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, relacionada a seguir para exercer a função de Secretário Escolar-FCA-05 em unidade escolar da Rede Municipal de Ensino:

Nome do Servidor	Matrícula	Lotação	C/H Semanal
Greicy Lopes	3526	Escola Municipal Farol do Norte	40h

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 01 de junho de 2017.

LADÁRIO-MS., 08 de junho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:92B04A2F

GABINETE
PORTARIA Nº 377/2017

Dispõe sobre a exoneração de Secretária Escolar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o inciso VII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar a Servidora Municipal Sra. **GREICY LOPES**, **Técnico de Atividades Educacionais, Nível II**, Matrícula nº 3526, da função de Secretária Escolar – FCA-5, da Escola Municipal Farol do Norte.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 20 de maio de 2017.

LADÁRIO-MS., 08 de Junho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:73C30228

GABINETE
PORTARIA Nº 378/2017

"Dispõe sobre a remoção de servidor da administração direta da Prefeitura Municipal de Ladário para administração indireta denominada Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário - PREVLADÁRIO."

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, e concomitante o Art. 61 da Lei Complementar nº 49, de 02 de março de 2010,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Remover o Servidor Municipal, Sr. **HERMENEGILDO PEREIRA MENDES**, matrícula nº 2485, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, no Setor de Contabilidade, para a Fundação Previdenciária, denominada Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário - PREVLADÁRIO.

Artigo. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2017.

LADÁRIO-MS., 08 de Junho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:E6D75A2D

GABINETE
PORTARIA Nº 379/2017

"Dispõe sobre a remoção de servidor da administração direta da Prefeitura Municipal de Ladário para administração indireta denominada Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário - PREVLADÁRIO."

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, e concomitante o Art. 61 da Lei Complementar nº 49, de 02 de março de 2010,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Remover o Servidor Municipal Sr. **JOÃO CARLOS DE BARROS RIBEIRO DANTAS**, matrícula nº 2374, lotado na Advocacia Geral do Município, para a Fundação Previdenciária, denominada Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário - PREVLADÁRIO.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., 08 de Junho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:1BECA07D

GABINETE
DECRETO Nº 3.404/2017

Dispõe sobre o lançamento, pagamento, revisão, isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e dos tributos correlatos do exercício de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere o Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05 de Abril de 1990 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 065 de 04 de abril de 2012 e Lei Complementar nº 078 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Artigo 1º. O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e as Taxas correlatas do exercício de 2017 será lançado em Cota Única ou em até **06** (seis) parcelas mensais e consecutivas.

Artigo 2º. O lançamento do IPTU e TAXAS do exercício de 2017, de que trata o inciso II, do artigo 1º, deste Decreto, deverá ser parcelado em conformidade com os seguintes valores:

Lançamento do Tributo parcelado	Valor do Tributo
Parcela única	Até R$ 50,00
Duas parcelas	Acima de R$ 50,00 até R$ 100,00
Três parcelas	Acima de R$ 100,00 até R$ 150,00
Quatro parcelas	Acima de R$ 150,00 até R$ 200,00
Cinco parcelas	Acima de R$ 200,00 até R$ 250,00
Seis parcelas	Acima de R$ 250,00

Artigo 3º. Os vencimentos do IPTU e TAXAS do exercício de 2017 serão os seguintes:

IPTU e TAXAS/2017	FORMAS DE PAGAMENTO	DATA DE VENCIMENTO
À vista ou parcelado	À vista ou 1ª parcela	10 de julho de 2017
	2ª parcela	10 de agosto de 2017
	3ª parcela	11 de setembro de 2017
	4ª parcela	10 de outubro de 2017
	5ª parcela	10 de novembro de 2017
	6ª parcela	11 de dezembro de 2017

Artigo 4º. As isenções de impostos definidas nos incisos I,II,III,IV e V do art. 159 da Lei Complementar nº 065 de 04 de abril de 2012 deverão ser requeridas impreterivelmente até o dia 31 de agosto de 2017.

Artigo 5º. O contribuinte que discordar do lançamento efetuado poderá solicitar revisão de lançamento de IPTU/2017, em até 30 (trinta) dias a contar do vencimento da primeira parcela.

Parágrafo primeiro. Será observado na revisão do lançamento o estabelecido no art. 382 e seguinte do Código Tributário Municipal do Código Tributário Municipal.

Parágrafo segundo. Em sendo julgada improcedente a reclamação do contribuinte, este, deverá, ainda, efetuar o pagamento do IPTU/2017 e Taxas lançados, acrescido de juros de mora a ser calculado no ato do pagamento.

Artigo 6º. O IPTU e TAXAS do exercício de 2017, após revisão com emissão de provimento, retificação, serão lançados da seguinte forma:

I - Vencimento da 1ª (primeira) Parcela e/ou Cota/Parcela Única no 10º (décimo) dia do mês subsequente à publicação da decisão;
II - A data prevista do último pagamento não poderá ultrapassar o dia 31 de dezembro de 2017;

Artigo 7º. Após revisão/retificação, o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e as Taxas correlatas do exercício de 2017 serão lançados nas condições explanadas nos artigos 2º, 3º e 4º deste Decreto, ressalvadas o disposto no art. 9º e seus incisos deste Decreto.

LADÁRIO-MS., 06 de Junho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:F36B7632

GABINETE
DECRETO Nº 3.407/2017

"*Dispõe sobre a nomeação do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Baía Negra do Município de Ladário e dá outras providencias".*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

DECRETA:

Art. 1º Nomear o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Baía Negra do Município de Ladário, pelo período de 02 (dois) anos, ficando assim devidamente constituído:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Fundação de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Titular: Andréia de Moura Victório
Suplente: Ligia Lopes Teixeira de Santana

REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO FEDERAL

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA
Titular: Alberto Feiden
Suplente: Marcia Divina Oliveira

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Titular: Jussara Barbosa da Fonseca Alves
Suplente: Thainan Silva Bornato

Secretaria do Patrimônio da União – SPU
Titular: Mario Sérgio Sobral Costa
Suplente: Carlos Pussoli Neto

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – Câmpus do Pantanal
Titular: Luci Helena Zanata
Suplente: Beatriz Lima de Paula Silva

Universidade Federal da Grande Dourados
Titular: Romilda Mara Mussury Franco da Silva
Suplente: Sinval Vicenzi

REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO ESTADUAL

Policia Militar Ambiental - PMA
Titular: Diego da Silva Ferreira Rosa – 1º tenente QOPM
Suplente: Thiago Francisco Barboza de Mello – 3º Sargento da PM

Geopark Bodoquena Pantanal
Titular: Anderson Palmeira de Souza
Suplente: Afrânio José Soriano Soares

REPRESENTANTE DA COMUNIDADE

Associação dos Moradores e Produtores Rurais da Codrasa
Titular: Júlia Gonzales
Suplente: Zilda dos Santos Nascimento

Artigo 2°. O Conselho Gestor ora criado deliberará na aprovação de projetos, controle e fiscalização dos investimentos inerentes à referida pasta.

Artigo 3°. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Ladário/MS, 08 de Junho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:BD7DCADA

GABINETE
DECRETO Nº 3.408/2017

Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 3.261/2017 sobre a nomeação do Comitê de Avaliação do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere o Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05 de Abril de 1990, e combinada com a Lei Municipal nº 673 de 06 de setembro de 2000;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam alteradas as nomeações dos membros do Comitê de Avaliação do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS, representantes da Área Governamental, passando a vigorar com a seguinte composição:
Eiza Nádila Bassoli – Secretária Municipal de Assistência Social
Norma Lucy de Mello – Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
Artigo 2º – A alteração do presente Comitê não implica em remuneração ao membro, não ensejando vinculo ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.
Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 05/06/2017.

LADÁRIO-MS., 08 de junho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:5DCAA9CF

GABINETE
DECRETO Nº 3.410/2017

Alterar a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o período de 02 (dois) anos de conformidade com a Lei nº 974/2016 de 07/12/2016.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere o Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05 de Abril de 1990,

DECRETA:

Artigo 1º. Alterar a composição do Decreto nº 3.393/2017, de 18/05/2017, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o período de 08 de outubro de 2015 a 07 de outubro de 2017, passando a ter a seguinte composição:

I - ÁREA GOVERNAMENTAL

TITULARES:
Marilene Ribeiro - Secretaria Municipal de Assistência Social
Naudiley Pereira da Silva - Secretaria Especial de Políticas Sociais e Cidadania
Jaqueline Monroe de Araujo Urquiza - Secretaria Municipal de Educação
Hellen Fabrícia dos Santos Parabá - Secretaria Municipal de Saúde

SUPLENTES:
Lecianny Elias Braga Seixas - Secretaria Municipal de Assistência Social
Patrícia Bispo Gonçalves - Secretaria Especial de Políticas Sociais e Cidadania
Maria da Glória Escobar da Matta - Secretaria Municipal de Educação
Maria Lúcia Acosta de Freitas - Secretaria Municipal de Saúde

II – ÁREA NÃO-GOVERNAMENTAL

TITULARES:
Carmen Mercado Pedroza – Pastoral da Criança de Ladário
Estervina Mendoza Ortiz – Grupo de Dança Anjos Dourados
Antonio Carlos Pereira – Clube Atlético São José
Lucia da Costa Vieira – Associação de Mulheres de Fibras de Ladário

SUPLENTES:
Paulo Gustavo de Oliveira - Sociedade dos Moradores e Amigos do Bairro Almirante Tamandaré
Larissa Gabriela Acosta Rodrigues - Sociedade de Instrução e Beneficência – Colégio São Miguel
Luiz Carlos Radiche - Associação Social, Cultural e Recreativa dos Fuzileiros Navais da Reserva da Marinha

Artigo 2º. As funções dos membros do Conselho, Titulares e Suplentes ora nomeados, não são remuneradas, bem como não geram vínculos ou qualquer direitos contra o município, sendo considerando como serviços públicos relevantes.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 02 de junho 2017.

Ladário – MS, 08 de junho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:AAB089C2

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PARA SUPRIR O CARGO DE MÉDICO PERITO.

C.I. nº 015/2017

Para a Sra.
Maria Angélica Barros Gonçalves
Diretora Presidente do Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário – PREVLADARIO.

ASSUNTO: Declaração de inexistência de candidato aprovado no concurso para suprir o cargo de médico perito.
Declaro para os devidos fins, que no o Concurso Público realizado pelo Município de Ladário - Edital Nº 01/001/2015 - foram oferecidas duas vagas para o cargo de médico perito.
Durante o certame, na fase de inscrição, apenas uma profissional demonstrou interesse. Esta profissional foi, posteriormente, aprovada, sendo convocadapara apresentar as documentações necessárias para tomar posse no cargo - Portaria n° 176/2017. Em razão do seu não comparecimento houve a vacância do cargo, segundo a Portaria 267/2017.
Frente ao acima exposto, declaro que o Município de Ladário não possui nenhum profissional aprovado no último Concurso Público

para assumir o cargo de médico perito. Informo ainda que o Município abriu duas vagas no último certame.

Cordialmente,

MARIA DE SOUZA PINTO
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:0AEF4D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 015/CMAS/2017

Ladário/MS, 06 de junho de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social/MS, com base nas suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 571/94, de 08 de Dezembro de 1.994, e considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 06/06/2017.
Resolve:
Art. 1° Aprovar a Repactuação do Programa Acessuas Trabalho e Termo de Repactuação Metas do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao mundo de trabalho – Programa Acessuas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GENISE ASSAD DE PAULA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:E394CA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 016/CMAS/2017

Ladário/MS, 06 de junho de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social/MS, com base nas suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 571/94, de 08 de Dezembro de 1.994, e considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 06/06/2017.
Resolve:
Art. 1° Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GENISE ASSAD DE PAULA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:2C07EFA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 017/CMAS/2017

Ladário/MS, 06 de junho de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social/MS, com base nas suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 571/94, de 08 de Dezembro de 1.994, e considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 06/06/2017.

Resolve:

Art. 1° Aprovar o cancelamento das **Entidades Inscritas** no Conselho Municipal de Assistência Social de Ladário, devido não estarem de acordo a resolução Conselho Nacional de Assistência social -CNAS 14 de 15 de maio de 2014, onde define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais
a) Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Alta Floresta I e II
b) Associação dos Aposentados Pensionistas e Pessoas Idosas de Ladário /MS -A.P.P.I.L
c) Associação dos Moradores e Amigos Bairro Almirante Tamandaré
d) Grupo de Dança Anjos Dourados
e) Associação dos Militares da Reserva da Marinha
f) Colegas do Vicente Fortunato Futebol Clube
g) Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária SSCH
h) Liga de Esporte de Ladário
i) Conselho de Ministros Evangélicos de Ladário - COMEL
Art. 2º. Terão um prazo para recorrer até o dia 30 de junho de 2017.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GENISE ASSAD DE PAULA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:A63C4E64

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
PORTARIA 19 DE 2017

Dispõe sobre nomeação de Fiscal dos contratos celebrados durante o exercício 2017.

VALMOR FLORES PINTO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – Inciso III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93:

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Servidora: ANA CRISTINA DA SILVA GREGORIO, portadora do CPF nº 879.308.461-72, para exercer a função de fiscal dos contratos celebrados entre a Câmara Municipal de Laguna Carapã e terceiros, durante o exercício de 2017.

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Câmara Municipal local;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantidade) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas;

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2017

Registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência, em 01 de Junho de 2017.

VALMOR FLORES PINTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Miguel Moraes Lopes
Código Identificador:0D62EDEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO 011/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Laguna Carapã/MS, no âmbito das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECLARA que deliberou e elegeu a Composição da Mesa Diretora gestão 2017 – 2019.**

PRESIDENTE: Edvaldo Aparecido Barbosa de Araujo
VICE-PRESIDENTE: Carlos Anagildo Sartor
1.SECRETÁRIO: Ana Carolina Wagner Milane
2.SECRETÁRIO: Nelson Meert
1.TESOUREIRO: Sirlene Heicheberg
2.TESOUREIRO: Roseni de Souza Oliveira

O TERMO PRESENTE RESOLUÇÃO CONSTA NO LIVRO ATA DO CMDCA Nº 014/17

Laguna Carapã, 22 de Maio de 2017.

EDVALDO APARECIDO BARBOSA DE ARAUJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:6BE34AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO 012/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Laguna Carapã/MS, no âmbito das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECLARA analisou e aprovou o Balancete referente ao mês de Março do ano de 2017 do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.**

O TERMO PRESENTE RESOLUÇÃO CONSTA NO LIVRO ATA DO CMDCA Nº 015/17

Laguna Carapã, 22 de Maio de 2017.

EDVALDO APARECIDO BARBOSA DE ARAUJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:5F3E7F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO 013/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Laguna Carapã/MS, no âmbito das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECLARA analisou e aprovou o Balanço Geral Exercício 2016 do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.**

O TERMO PRESENTE RESOLUÇÃO CONSTA NO LIVRO ATA DO CMDCA Nº 016/17

Laguna Carapã, 22 de Maio de 2017.

EDVALDO APARECIDO BARBOSA DE ARAUJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:6EAE1671

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO 014/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Laguna Carapã/MS, no âmbito das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECLARA que criou-se uma Comissão de Monitoramento que ficou composta por 06 membros deste Conselho e fará parte os seguintes conselheiros: Edvaldo Aparecido Barbosa de Araujo, Marcia Tereza Wagner, Arilson Rigotti, Ana Carolina Wagner Milane, Nelson Meert e Sadi Carlesso.**

O TERMO PRESENTE RESOLUÇÃO CONSTA NO LIVRO ATA DO CMDCA Nº 014/17

Laguna Carapã, 22 de Maio de 2017.

EDVALDO APARECIDO BARBOSA DE ARAUJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:F4D6D3A5

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
ANULAÇÃO PREGÃO 024/2017

TERMO DE ANULAÇÃO

Anulo com fundamento no art. 49 da Lei no. 8.666/93, o Processo n° 032/2017 – Pregão Presencial n° 024/2017., com o objetivo de aquisição de equipamento completo de raio-X, de acordo com as especificações dos anexos I e II do edital, que fazem parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, objetivando suprir as necessidades da Secretaria de Saúde de Laguna Carapã. Com Recursos Provenientes do Fundo Especial de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul - Processo nº 2260/2016, Resolução nº 25/SES/MS., nos termos do Parecer anexo ao processo.

Laguna Carapã-MS, 09 de Junho de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:FD1F312C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

Processo 033/2017
Concorrência 001/2017– Tipo Técnica e Preço

O Município de Miranda – MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado geral das propostas técnicas e de preço da Concorrência 001/2017, conforme abaixo:

Agência: Fixa Comunicação e Eventos LTDA ME
Nota do Invólucro n°1: 56,66
Nota do Invólucro n°3: 40,00
Nota Técnica: 96,66
Nota do Invólucro n°4: 100,00
Nota Final: 97,66

Fica desde já convocada a licitante classificada para apresentação dos documentos de habilitação em sessão pública que será realizada no dia ***14/06/2017 às 09 horas***
Local: Coordenadoria de Licitações e Contratos do Município de Miranda – MS, sito na Praça Agenor Carrilho, 222 - Centro, Miranda – MS.

Miranda - MS, 07 de Junho de 2017.

JOVERCIDES FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:4BFE82FE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 135 / 2017

Concede férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias ao servidor RONALDO DE ARAÚJO, lotado no cargo em comissão de Chefe do Almoxarifado, no período de três a 22 de julho de 2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.
II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no §1º do Art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.
IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos nove dias do mês de junho de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:2ADF6F75

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2017 EDITAL Nº.003/2017 RESULTADO PRELIMINAR

1. 1. A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, designada pela PORTARIA Nº 335, DE 10 DE MAIO DE 2017 da Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e DECRETO Nº 54, DE 09 DE MAIO DE 2017, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO PRELIMINAR,** constantes no Anexo Único, parte integrante deste edital, referente aos cargos de Auxiliar de Enfermagem e Farmacêutico Bioquímico do Processo Seletivo Simplificado n°.001/2017 da Gerência Municipal de Saúde.

2. Este Edital estará disponível no mural da Gerência de Saúde – Prédio da Prefeitura Municipal de Naviraí-MS e no endereço eletrônico
www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Naviraí-MS, 09 de Junho de 2017.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado:

CLÁUDIA WILLIMANN FLOR

MARIA CECÍLIA SANCHES BOM FOGO

VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS

ANEXO ÚNICO
RESULTADO PRELIMINAR

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LETÍCIA APARECIDA COSTA	1
RODRIGO DOS SANTOS LIMA	2
ANA CLÁUDIA PICCINELLI	3
JÉSSICA CAROLINE DA SILVA COSTA	4

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA LÚCIA DA SILVA	1
ELIZABETH SILVA VIEIRA	2
FRANCIELLY PEDROSO SILVA	3
JÉSSICA CAROLINE DA SILVA COSTA	4
VANESSA DOS SANTOS SOUZA	5

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:DF6C0B40

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 392/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **CHARNEUMA DOS SANTOS LIMA.**
Objeto: Profª. Ensino Fundamental, Monitora no Transporte Escolar – Linha Paquetá para atender o aluno Luiz Felipe G. Leal e demais alunos que viajam nesta linha, bem como ficará à disposição da Escola Marechal Rondon para oferecer suporte pedagógico aos alunos da referida instituição educacional, Nível II, C. H. 24H/A, período matutino.
Vigência: De **12/06/2017** e término **07/07/2017.**
Data da Assinatura: 07/07/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **CHARNEUMA DOS SANTOS LIMA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:1DC45244

GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Em razão das tentativas infrutíferas de entrega da Decisão Administrativa do processo nº 015/2016 através dos Correios, o Núcleo de Fiscalização Ambiental publica este edital de intimação, contendo a decisão administrativa descrita logo abaixo.

JERÔNIMO TEIXEIRA DA LUZ OLLÉ
Gerente do Núcleo de Fiscalização

Processo Administrativo: 015/2016.
Requerente: Prefeitura Municipal de Navirai – Gerência de Meio Ambiente.
Requerido: PREMOLD Serviços e Montagens EIRELI-ME
CNPJ: 19.059.779/0001-49.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando o descumprimento do Auto de Infração 048/2016 que aplicou a multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) e considerando que o Autuado foi encaminhado para a dívida ativa do Município e que está a empresa não mais em funcionamento e que não há novos procedimentos a serem adotados, arquivem-se os autos.

Cumpra-se
Arquive-se.

Naviraí/MS, 28 de Março de 2017.

ASTOLFO CARLOS MENDES
Gerente de Meio Ambiente

Publicado por:
Sueli Aparecida Faust
Código Identificador:8A77494D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 022/2017.

Processo Licitatório nº 461/2015 – Pregão Licitatório nº 168/2015.
Partes Município de Naviraí e a empresa **FUNERÁRIA E PAX SANTA CRUZ LTDA - ME.**

Objeto: Alteração da Cláusula: Quarta – do Valor – Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 2.202,55 (Dois Mil Duzentos e Dois Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos) correspondente ao aditivo de 25% do contrato, perfazendo o valor global do Contrato em R$ 64.922,75 (Sessenta e Quatro Mil Novecentos e Vinte e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).
Fundamento Legal: artigo 65, Inciso I, Parágrafo 1º, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assina: Srª Maria Telma de Oliveira Minari, Gerente de Assistente Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 004/2017.

Naviraí – MS, 06 de junho de 2.017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:CD72C012

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3033/2017

PROCESSO Nº. 334/2015 – PREGÃO Nº. 116/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 041/2016. FAVORECIDO: POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER À GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 1.067,22 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 30/05/2017.

ANA PAULA K. S. ROCHA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:7C34080F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3034/2017

PROCESSO Nº. 334/2015 – PREGÃO Nº. 116/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 041/2016. FAVORECIDO: BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER À GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 705,00 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 30/05/2017.

ANA PAULA K. S. ROCHA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:D51FB54F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3084/2017

PROCESSO Nº. 334/2015 – PREGÃO Nº. 116/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 041/2016. FAVORECIDO: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER À GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 445,48 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 01/06/2017.

ANA PAULA K. S. ROCHA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:065B677F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3027/2017

PROCESSO Nº. 425/2015 – PREGÃO Nº. 158/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 060/2016. FAVORECIDO: K. A. BARBOSA & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER À GERÊNCIA DE SAÚDE/HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 1.750,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 30/05/2017.

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO
Ordenador de Despesas.

ublicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:56CD6914

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2938/2017

PROCESSO Nº. 236/2016 – PREGÃO Nº. 095/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 068/2016. FAVORECIDO: MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER O NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DA GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 31.900,00 – DOTAÇÃO: 01.04.15.451.0401.1.005.4490.30.00.00 - DATA: 26/05/2017.

ANA PAULA K. S. ROCHA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:8FA6AF14

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3019/2017

PROCESSO Nº. 104/2017 – PREGÃO Nº. 039/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 021/2017. FAVORECIDO: ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER À GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 64.513,20 – DOTAÇÃO: 01.14.25.751.0401.2.067.3390.30.00.00 - DATA: 30/05/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:E8F85ACF

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3020/2017

PROCESSO Nº. 104/2017 – PREGÃO Nº. 039/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 021/2017. FAVORECIDO: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER À GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 31.608,00 – DOTAÇÃO: 01.14.25.751.0401.2.067.3390.30.00.00 - DATA: 30/05/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:9817558C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3021/2017

PROCESSO Nº. 104/2017 – PREGÃO Nº. 039/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 021/2017. FAVORECIDO: DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER À GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 12.842,36 – DOTAÇÃO:
01.14.25.751.0401.2.067.3390.30.00.00 - DATA: 30/05/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:F30B0348

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3022/2017

PROCESSO Nº. 104/2017 – PREGÃO Nº. 039/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 021/2017. FAVORECIDO: PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER À GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 19.645,80 – DOTAÇÃO:
01.14.25.751.0401.2.067.3390.30.00.00 - DATA: 30/05/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:F327F522

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3080/2017

PROCESSO Nº. 091/2017 – PREGÃO Nº. 031/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 028/2017. FAVORECIDO: CLAUDIO ADÃO PEREIRA - 90388976268. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 1.780,00 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.39.00.00 - DATA: 01/06/2017.

FABIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:2DDA1180

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2953/2017

PROCESSO Nº. 092/2017 – PREGÃO Nº. 032/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 032/2017. FAVORECIDO: J C DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER À GERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – VALOR: R$ 15.768,00 – DOTAÇÃO:
04.01.08.244.0505.2.039.3390.39.00.00 - DATA: 26/05/2017.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:0C6359BA

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3093/2017

PROCESSO Nº. 119/2017 – PREGÃO Nº. 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2017. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER A GERENCIA DE SAÚDE/HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 2.551,85 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 01/06/2017.

FABIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:1C748BCA

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3094/2017

PROCESSO Nº. 119/2017 – PREGÃO Nº. 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2017. FAVORECIDO: M S S DE ALMEIDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER A GERENCIA DE SAÚDE/HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 2.053,30 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 01/06/2017.

FABIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:CD680E65

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3095/2017

PROCESSO Nº. 119/2017 – PREGÃO Nº. 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2017. FAVORECIDO: J C DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER A GERENCIA DE SAÚDE/HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 3.143,68 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 01/06/2017.

FABIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:99DBCAD9

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3096/2017

PROCESSO Nº. 119/2017 – PREGÃO Nº. 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2017. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER A GERENCIA DE SAÚDE/HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 3.677,15 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 01/06/2017.

FABIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:23D47463

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3103/2017

PROCESSO Nº. 119/2017 – PREGÃO Nº. 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2017. FAVORECIDO: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER A GERENCIA DE SAÚDE/HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 3.512,50 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 01/06/2017.

FABIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:CF24E716

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2955/2017

PROCESSO Nº. 183/2016 – PREGÃO Nº. 065/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 076/2016. FAVORECIDO: NAVIPEL – COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 2.081,98 – DOTAÇÃO:
11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 26/05/2017.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:5032BEAC

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2983/2017

PROCESSO Nº. 111/2017 – PREGÃO Nº. 044/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2017. FAVORECIDO: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – VALOR: R$ 42,80 – DOTAÇÃO:
11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 29/05/2017.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:E915F87D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2988/2017

PROCESSO Nº. 102/2017 – PREGÃO Nº. 037/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 023/2017. FAVORECIDO: EDIVALDO DONIZETE LORENTINI - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOM DE BAIXA POTENCIA PARA ATENDER A GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 1.950,00 – DOTAÇÃO:
11.01.08.244.0505.2.038.3390.39.00.00 - DATA: 29/05/2017.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:C94EBCC3

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3011/2017

PROCESSO Nº. 111/2017 – PREGÃO Nº. 044/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2017. FAVORECIDO: M S S DE ALMEIDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 157,00 – DOTAÇÃO:
11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 26/05/2017.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:F9049E28

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3023/2017

PROCESSO Nº. 126/2017 – PREGÃO Nº. 051/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 030/2017. FAVORECIDO: NAVIPEL – COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E/OU PANIFICADORAS PARA ATENDER A GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 498,00 – DOTAÇÃO:
11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 30/05/2017.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:DE8F14C2

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3028/2017

PROCESSO Nº. 124/2017 – PREGÃO Nº. 050/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 029/2017. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER A GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 1.075,50 – DOTAÇÃO:
11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 30/05/2017.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:08B45426

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017

PROCESSO: 156/2017 – PREGÃO PRESENCIAL: 068/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE COFFEE BREAK (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS. **EMPRESA VENCEDORA:** MARINES IRENA DA SILVA – ME. **CNPJ:** 11.660.488/0001-08. **ITEM:** 001. Os interessados em ter acesso a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 009/2017, em sua íntegra, deverão acessar o site
www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Licitações e Contratos das 7h às 11h e das 13h às 17h.

Naviraí – MS, 08 de junho de 2017.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:05DAD007

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 066/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso IV** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 168/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 066/2017
OBJETO: CIRURGIA DE LIGAMENTOPLASTIA DO CRUZADO ANTERIOR E MINISCECTOMIA PARCIAL DO MENISCO LATERAL VIA ATROSCOPIA, A SER REALIZADA NO PACIENTE NEWTON BALDUINO PIRES MACIEL JÚNIOR, EM CUMPRIMENTO A AÇÃO CIVIL PÚBLICA, IMPOSTA NOS AUTOS: 0802821-85.2016.8.12.0029, EMITIDA PELA 1ª VARA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
EMPRESAS VENCEDORAS:

* ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR COMUNITARIA E BENEFICENTE DE NONOAI – CNPJ: 90.894.221/0001-43 – ITEM: 001 - VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);
* DR MENDONÇA CONSULTÓRIO MEDICO SOCIEDADE SIMPLES - ME – CNPJ: 10.258.262/0001-04 – ITEM: 002 – VALOR: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais);
* PSICCOMEDD - CONSULTORIO MEDICO S/S LTDA - ME – CNPJ: 02.564.518/0001-83 – ITEM: 003 – VALOR: R$ 1.000,00 (mil reais).

VALOR TOTAL DA DESPESA: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÕES:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 3209).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 05/06/2017

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:594B817B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 128/2017

PROCESSO: 168/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 066/2017
OBJETO: CIRURGIA DE LIGAMENTOPLASTIA DO CRUZADO ANTERIOR E MINISCECTOMIA PARCIAL DO MENISCO LATERAL VIA ATROSCOPIA, A SER REALIZADA NO PACIENTE NEWTON BALDUINO PIRES MACIEL JÚNIOR, EM CUMPRIMENTO A AÇÃO CIVIL PÚBLICA, IMPOSTA NOS AUTOS: 0802821-85.2016.8.12.0029, EMITIDA PELA 1ª VARA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
EMPRESA VENCEDORA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DE NONOAI
CNPJ: 90.894.221/0001-43
ITEM: 001
VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÕES:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 3209).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de emissão da Ordem de Execução de Serviço: 05/06/2017

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 063/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:8861BAAD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 130/2017

PROCESSO: 168/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 066/2017
OBJETO: CIRURGIA DE LIGAMENTOPLASTIA DO CRUZADO ANTERIOR E MINISCECTOMIA PARCIAL DO MENISCO LATERAL VIA ATROSCOPIA, A SER REALIZADA NO PACIENTE NEWTON BALDUINO PIRES MACIEL JÚNIOR, EM CUMPRIMENTO A AÇÃO CIVIL PÚBLICA, IMPOSTA NOS AUTOS: 0802821-85.2016.8.12.0029, EMITIDA PELA 1ª VARA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
EMPRESA VENCEDORA: PSICCOMEDD - CONSULTORIO MEDICO S/S LTDA – ME
CNPJ: 02.564.518/0001-83
ITEM: 003
VALOR: R$ 1.000,00 (mil reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÕES:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 3209).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de emissão da Ordem de Execução de Serviço: 05/06/2017

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:BBB8B826

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 129/2017

PROCESSO: 168/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 066/2017
OBJETO: CIRURGIA DE LIGAMENTOPLASTIA DO CRUZADO ANTERIOR E MINISCECTOMIA PARCIAL DO MENISCO LATERAL VIA ATROSCOPIA, A SER REALIZADA NO PACIENTE NEWTON BALDUINO PIRES MACIEL JÚNIOR, EM CUMPRIMENTO A AÇÃO CIVIL PÚBLICA, IMPOSTA NOS AUTOS: 0802821-85.2016.8.12.0029, EMITIDA PELA 1ª VARA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
EMPRESA VENCEDORA: DR MENDONÇA CONSULTÓRIO MEDICO SOCIEDADE SIMPLES – ME
CNPJ: 10.258.262/0001-04
ITEM: 002
VALOR: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais);
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÕES:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 3209).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de emissão da Ordem de Execução de Serviço: 05/06/2017

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:FB8DF583

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº. 002/2017

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes da Concorrência. 002/2017 cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EM SERVIÇOS TÉCNICOS SOCIAIS NA ÁREA DE HABITAÇÃO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA EXECUÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL, DE ACORDO COM CONVENIO PADRÃO, TRABALHO SOCIAL, PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV, RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, PARA RESSARCIMENTO DE RECURSO CELEBRADOS ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS, EM CONFORMIDADE COM OS PRAZOS E VALORES DISCRIMINADOS NO INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO, ATENDENDO A GERÊNCIA DE OBRAS – NÚCLEO DE HABITAÇÃO**

POPULAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA fica **SUSPENSO** por tempo indeterminado, para análise.

Naviraí - MS, 06 de junho de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:835680D0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014;

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2017
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 26/06/2017, às 08h:00min (horário local).
O edital estará disponível para download no site:
www.navirai.ms.gov.br /licitacoes

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 09 de junho de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:3B7D87C3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014;

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2017
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER EVENTOS REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 26/06/2017, às 14h:00min (horário local).
O edital estará disponível para download no site:
www.navirai.ms.gov.br /licitacoes

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 09 de junho de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:000E274E

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017

PROCESSO Nº. 063/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO, E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE TRATAMENTO DE DADOS E IMPLANTAÇÃO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. Empresa Vencedora: **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA - ME,** com o Lote 01 item 001 e Lote 002 itens 001 e 002. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **034/2017**, em sua íntegra, deverão acessar o site
www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 24 de maio de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:2DC245C4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 684, DE 08 DE JUNHO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **RONEY JOSE CASTRO MIZIARA**, portador do RG n.º M2240175 SSP/MG e CPF n.º 434.011.126-00, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO**/Ref. 09, com vaga fixada no artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011, alterada pela Lei Complementar n.º 063, de 20 de dezembro de 2013 e vencimento previsto na Lei n.º 2.123, de 09 de maio de 2017.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 08 dias do mês de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:47F94FCC

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 090, DE 08 DE JUNHO DE 2017

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Nomear **NATALIA MARIA TORRES SANDE**, para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor Legislativo, símbolo DAS-1, padrão 2, do Quadro Permanente da Câmara de Paranaíba.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Paranaíba-MS., 08 de junho de 2017.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:A85C0AA2

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 091, DE 09 DE JUNHO DE 2017

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

- Considerando a determinação emanada pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Paranaíba, MS, em decisório do Mandado de Segurança prolatado nos Autos do Processo n. 0801587-67.2017.8.12.0018;

- Considerando que a R. Decisão sopesadas nas razões do MM Juiz, pela qual deferiu Medida Liminar, determinando ao Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba que determinando que seja reestabelecido o pagamento da vantagem prevista no art. 65, inc. X, da Lei 47/2011 em favor do impetrante.

R E S O L V E:

Artigo 1.º Reestabelecer em favor do servidor **Fabiano Moraes Agi**, ocupante do cargo de advogado, símbolo TNS-1, referência 1, do quadro Permanente da Câmara Municipal Matrícula 58 o pagamento da vantagem prevista no inciso art. 65, da Lei 47/2011, com redação dada pela L.C. nº 052 de 08 de maio de 2012, no montante de 100%, calculados sobre o vencimento base do servidor;

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Paranaíba-MS., 09 de junho de 2017.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:FA122678

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 092, DE 09 DE JUNHO DE 2017

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

- Considerando a determinação emanada pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Paranaíba, MS, em decisório do Mandado de Segurança prolatado nos Autos do Processo n. 0801587-67.2017.8.12.0018;
- Considerando que a R. Decisão sopesadas nas razões do MM Juiz, pela qual deferiu Medida Liminar, determinando ao Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba que determinando que seja reestabelecido o pagamento da vantagem prevista no art. 65, inc. X, da Lei 47/2011 em favor do impetrante.

R E S O L V E:

Artigo 1.º Reestabelecer em favor da servidora **Jucely Aparecida Barbosa**, ocupante do cargo de Recepcionista, símbolo ADM-3, padrão 3, do quadro Permanente da Câmara Municipal, Matrícula 60 o pagamento da vantagem prevista no inciso X do art. 65, da Lei 47/2011, com redação dada pela L.C. nº 052 de 08 de maio de 2012, no montante de 100%, calculados sobre o vencimento base do servidor;
Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Paranaíba-MS., 09 de junho de 2017.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:2F0B8E3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 50/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição de **material informativo/educativo (camiseta, caneta, porta lata, etc...) para atendimento das Campanhas de prevenção realizadas pelo programa DST/AIDS-HIV**, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: J & F PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrito no CNPJ nº 18.222.338/0001-53, classificada nos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, com proposta no valor total de R$62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais).

ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado supra citado.

Paranaíba-MS, 07 de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:3ED9C9A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 53/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para prestação de ***serviços veterinários*****,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: EVANDRO ALVES MARTINS-ME, inscrito no CNPJ nº 08.777.368/0001-72**,** classificada nos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, com proposta no valor total de R$35.940,00 (trinta e cinco mil e novecentos e quarenta reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.
JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 08 de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:319ED2DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 56/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de **01 (um) veículo automotor passeio, 0 km** - especificações mínimas: veículo nacional ou importado, motor de 995 cilindradas (cm³), movido a gasolina ou bicombustível, capacidade de lotação para 5 (cinco) passageiros (incluindo o motorista), ar condicionado, com 4 (quatro) portas, película de proteção solar nos vidros, ano/modelo corrente ou superior, com porta-malas com capacidade cúbica minima de 214 litros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: EVANDRO ALVES MARTINS-ME, inscrito no CNPJ nº 03.462.139/0001-45**,** classificada no item nº 1, com proposta no valor total de R$42.000,00 (quarenta e dois mil).

Adjudicada pelo Pregoeiro.
JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 09 de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:C2EB95BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Aquisição parcelada de **gêneros alimentícios da Agricultura Familiar** e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com consumo estimado até 31/12/2017, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

PROPONENTES CLASSIFICADOS: PROPONENTE 01:MARIA NEIDE GOMES DOS SANTOS, Portadora do CPF nº 446.575.521-04, classificado no item nº 6, com proposta no valor de R$19.960,74 (dezenove mil novecentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos); **PROPONENTE 02: AMAURI GONCALVES DA SILVA**, Portador do CPF: 285.201.731-87, classificado nos itens nºs 10 e 17, com proposta no valor total de R$8.973,00 (oito mil novecentos e setenta e três reais); **PROPONENTE 03: ELZA GOMES DA SILVA MOURA,** Portador do CPF: 420.964.481-15, classificada nos itens nºs 4, 5, 12 e 19, com proposta no valor total de R$8.368,00 (oito mil trezentos e sessenta e oito reais); **PROPONENTE 04: VALDECY APARECIDO DA FONTE**, Portador do CPF nº 093.424.288-78, classificada nos itens nºs 15 e 16, com proposta no valor total de R$19.947,84 (dezenove mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos); **PROPONENTE 05: VALÉRIA HIROKO TAKEMOTO**, Portador do CPF nº 370.689.138-73, classificada nos itens nºs 4, 14 e 19, com proposta no valor total de R$12.075,00 (doze mil setenta e cinco reais) e **PROPONENTE 06: COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DOS PEODUTORES DA REGIÃO DE JALES**, inscrita no CNPJ nº 72.689.094/0001-69, classificada nos itens nºs 1, 2, 5, 6, 7, 12, 13, 16, 17, 18, 20 e 21, com proposta no valor total de R$85.891,72 (oitenta e cinco mil oitocentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos), perfazendo valor global de R$ 155.216,30 (cento e cinquenta e cinco mil duzentos e dezesseis reais e trinta centavos).

ADJUDICO e **HOMOLOGO** o resultado proferido pela Comissão permanente de Licitação.

Paranaíba-MS, 09 de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:66B10DC4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 113/2014

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul–, ANO VIII n.º 1851, Páginas n.º 46, publicado no dia 19 de maio de 2017, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 113/2014.** ONDE SE LÊ**: EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2014** LEIA-SE**: EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2014.**

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Data: 09/06/2017

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:B518C826

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2017

Rochedo – MS, 31 de maio de 2017.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social exercício 2017, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras Providências"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rochedo CMAS, no uso de suas atribuições que confere a Lei nº 507 de 29/07/2005 e considerando aprovação da plenária.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social exercício 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação e/ou afixação.

GISELY RIBEIROS DOS SANTOS
Presidente do CMAS
Rochedo-MS

Publicado por:
Milena de Souza Silva
Código Identificador:6F8996F0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1014
Processo administrativo nº 30083/2016
Pregão Presencial nº 052/2016
Ata de Registro de Preços nº 008/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste-MS.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: DMP Pneus e Acessórios Ltda.
Objeto: Aquisição de Pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste - MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.39	Material de consumo
10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica

Valor: R$ 7.248,00 (sete mil, duzentos e quarenta e oito reais).

MICHELE ALVES PAUPÉRIO.
Ordenador de Despesas

Data: 30/05/2017.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:0F19171C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1733
Processo Administrativo: 038676/2016
Processo Licitatório nº: 157/2016
Pregão Presencial nº 118/2016
Ata de Registro de Preços nº 018/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste-MS.
Contratado: Ovidio Darci Muller-EPP
Objeto: Recarga de gás para atender as necessidades da Central de Atendimento ao Cidadão – CAC de São Gabriel do Oeste - MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
01	PREFEITURA-PMSGO
3.3.90.30.99	Material de consumo
04.122.0002.2027.0000	Gestão de Indústria, Comércio e Serviços

Valor: R$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Ordenador de Despesas:
JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito

Data: 01/06/2017

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:EBB51D91

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2017
Processo Administrativo nº 040791/2017
Processo Licitatório nº 003/2017
Pregão Presencial nº 001/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Intervenientes: Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratado: Siqueira e Calado Ltda –EPP.
Objeto: Redução do valor do Contrato nº 108/2017 no total de R$ 21.444,00 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).
Fundamentação legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 65, II, § 2º , II da Lei Federal nº 8.666/1993 e item 6.2 da Cláusula Sexta do Contrato 108/2017.
Valor: o valor da redução contratual é de R$ 21.444,00 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), passando o valor do contrato 108/2017 ser de R$ *19.758,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta e oito reais), sendo mensalmente o valor de R$ 3.293,00 (três mil, duzentos e noventa e três reais) do Sr. José da Costa Sandim, já deduzido a ser pago com benefícios do próprio idoso, conforme justificativa contida na CI nº 209/2017/SEMAS* .
Prazo de vigência: iniciará na data de sua assinatura para encerrar-se na data de vencimento inicialmente estipulada para o contrato.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Rosane Moccelin de Arruda/Rosangela A. Alves Calado.
Data da assinatura: 02 de junho de 2017.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:0CF97631

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 463
Processo Administrativo: 040909/2017
Processo Licitatório nº: 007/2017
Pregão Presencial nº 005/2017
Ata de Registro de Preços nº 002/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Asssitência Social
Contratado: OLIVEIRA & OLIVEIRA SERVIÇOS FUNERÁRIOS-ME
Objeto: Benefício eventual auxílio funeral, preconizado na lei 8742 de 07/12/1993, regulamentado no âmbito municipal na deliberação 018/2014 do CMAS. Falecidos: Marciano Franco e Rafael Gabriel Kirch.

Fundamentação legal: Lei nº10.520/2002, Lei nº8.666/1993, Decreto Municipal nº 073/2009.
Dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO
04	FUNDO MUNC. ASSIST. SOCIAL - FMAS
3.3.90.39.67	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
08.244.0004.2034.0008	Proteção Social Básica

Valor: R$ 1.075,00 (um mil e setenta e cinco reais)
Ordenador de despesas: Rosane Moccelin de Arruda
Data: 01/06/2017

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:F12A2CEA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197 /2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 044372/2017
Processo Licitatório Nº: 097/207
Pregão Presencial nº 073/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratada: Lisandra Nogueira - ME
OBJETO: contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural e urbana da rede pública de ensino, bem como a mão de obra necessária a execução – motoristas para o ano de 2017, de acordo com as disposições constantes neste instrumento convocatório.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020700	Fundo de Educação Municipal - FEMSGO
12.361.0004.2045.0008	Manutenção do Programa de Transporte Escolar
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: O valor total para a presente contratação é de R$ 58.608,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e oito reais), a serem pagos mensalmente, de acordo com os quilômetros rodados por linha, obedecendo os seguintes valores:
Linha Fazenda Jaburú/Baldeação Corredor da Fazenda Museu – R$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos) por quilometro rodado;
Prazo de vigência: O contrato será celebrado com duração até 31 de Dezembro de 2017 contados da data de sua assinatura. O prazo mencionado no subitem anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Lisandra Nogueira
Data da assinatura: 05 de junho de 2017.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:207B66C6

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 043.449/2017
Processo Licitatório nº 103/2017
Pregão Presencial nº 075/2017
Objeto: Prestação de serviço de realização de exames de anatomopatológicos e imuno-histoquimica em peças cirúrgicas, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-Funsaúde.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa:

Laboratório Costa Rosa Ltda-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.333.605/0001-43.

Para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos do edital do Pregão Presencial 026/2017, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 09 de junho de 2017.

MARILZA G. PITCHENIN
Advogada do Município
OAB/MS 12.166
Procuradoria Jurídica
PMSGO

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:C9C35D49

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 044926/2017
Processo Licitatório nº 114/2017
Pregão Presencial nº 081/2017
Objeto: Aquisição de reagentes e materiais de consumo para realização de exames laboratoriais no Laboratório Municipal de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas:

- **M.S. Diagnóstica Ltda,** inscrita no CNPJ nº 00.970.175/0001-21;

Para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos do edital do Pregão Presencial 81/2017, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 09 de junho de 2017.

MARILZA G. PITCHENIN
Advogada do Município
OAB/MS 12.166
Procuradoria Jurídica
PMSGO

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:029B5E5B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2017
Contrato Administrativo nº 096/2017
Processo Administrativo nº 042039/2017

Processo Licitatório nº 030/2017
Modalidade: Pregão Presencial nº 025/2017
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para fornecimento de refeições/Lanches para atender aos palestrantes/participantes em eventos e funcionários/participantes na execução de Campanhas voltadas à Saúde, pelo período de exercício do ano de 2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamento legal: §8º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, bem como no poder-dever de autotutela da Administração Pública.
Objeto do Apostilamento: O presente termo tem por objeto a correção da dotação orçamentária que consta da Cláusula Décima Terceira do Contrato n.º 096/2017 que passa a vigorar da seguinte forma:
Cláusula Décima Terceira - Da Dotação Orçamentária
As despesas decorrentes deste contrato serão custeados com recursos do próprio Município, e correrão por conta da seguinte dotação:
020200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0003.2029.0002 Atenção à Saúde da Família
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: A alteração ora apostilada passará a vigorar a partir da data da assinatura do presente instrumento.
ASSINATURA: Jeferson Luiz Tomazoni
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2017.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:9BA5BE26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Republicação
Modalidade Pregão Presencial nº 070/2017
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Segurança e Medicina do Trabalho para o período de 12 meses, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste,** em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 27 de JUNHO de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site:
www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de JUNHO de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:D3C761AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 083/2017
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Aquisição de Materiais diversos para serem utilizados nas Oficinas Terapêuticas do CAPS Novo Caminhar, para o período de exercício do ano de 2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 27 de JUNHO de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site:
www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de JUNHO de 2.017

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:57CFE8C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 088/2017
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a **aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em eventos (palestrantes e participantes), Campanhas voltadas à Saúde, Ações desenvolvidas mensalmente nas UBS, SAMU e pacientes inseridos no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)**, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 28 de Junho de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site:
www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de Junho de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:A71BB9AF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO EDITAL 49-2017 PREGÃO 17-2017 - COLETA DE ENTULHO

Exercício: 2017		
Resultado da Licitação		
Pregão Presencial		
Nº Licitação	Data Abertura	Objeto
17/2017	05/05/2017	A presente licitação tem como objeto a contratação de serviços de coleta de resíduos não perigosos, diariamente. Os serviços a serem prestados referem-se a retira de entulhos de construção civil, retiradas de galhos de árvores, gramas e matos, material ensacado resultante da varrição de ruas, parques, praças, ginásios, canteiros centrais e demais entulhos da mesma natureza não relacionados acima.
Participantes		Participou
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS 19681724836 CPF/CNPJ: 27215828000113		SIM
GEOVAN MIRAO DA SILVA 50102168172 CPF/CNPJ: 27623277000127		SIM
GILMAR SCAVAZINI 20552432172 CPF/CNPJ: 27324339000108		SIM
K. F. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME CPF/CNPJ: 15002232000156		SIM
ORGANIZAÇÕES UNIDAS LTDA CPF/CNPJ:		SIM

03786721000167	
VALDECI DA SILVA - ME CPF/CNPJ: 26903774000116	SIM
VINICIUS BARRIONUEVO GARCIA GULLO EPP CPF/CNPJ: 15124280000117	SIM
Vencedor(es)	Valor a ser Homologado
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS 19681724836 CPF/CNPJ: 27215828000113	44,272.80
GEOVAN MIRAO DA SILVA 50102168172 CPF/CNPJ: 27623277000127	45,000.00

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:DB5EB00C

PLANEJAMENTO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2017

Extrato da Dispensa de Licitação

Edital n° 67/2017

Dispensa de Licitação 32/2017

Fundamento Legal - Artigo 24, inciso II , da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto**:** Contratação de empresa especializada em serviços de instalação de Auto Clave, conforme descrição constante no Anexo I – Cotação de Preços.

Valor total estimado da execução dos serviços é de R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais).

Forma De Pagamento: O pagamento será feito em até 5 dias após a execução dos serviços e apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.

Vigência: 30(trinta) dias, a contar da data de assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária:
02.013. – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0034.2.300. – Manutenção e Operacionalização da Assistência Hospitalar e Ambulatorial – MAC.
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte Vinculada: 1.000 Recurso Próprio.

Selvíria/MS, 29 de Maio de 2017.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:020C6B7A

PLANEJAMENTO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA E DA INEXIGIBILIDADE 08/2017

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA E DA INEXIGIBILIDADE

EDITAL DE LICITAÇÃO N.° 69/2017
INEXIGIBILIDADE N.º 08/2017

PARTES INTERESSADAS

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, unidade orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1058, centro, Selvíria/MS, CEP 79.590-000, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Tatiane Araujo da Paz, brasileira, Solteira, portadora do RG: 001.572.922 SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 019.552.711-94, residente e domiciliada na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS;
LAR DO IDOSO PAULO DE TARSO, entidade sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e beneficente, inscrita no CNPJ sob n.º 01.561.547/0001-29, com sede na Avenida Goiás, nº. 1323, Nova Estrela, no Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato devidamente representada pelo Presidente, o Senhor **Aparecido Augusto de Carvalho**, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 5578286 - SSP-SP, inscrita no CPF sob n.º 979.684.393-68, residente e domiciliado ao Passeio Bauru,408 no Município de Ilha Solteira – SP
FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 30, Inciso VI e Artigo 31, Inciso II, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Artigo 25, ***"caput"***, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Municipal n.º 927/2014, de 07 de março de 1995; Decreto n.° 007 de 05 de Janeiro de 2017, Decreto n° 014 de 13 de janeiro de 2017; Decreto n.° 040, de 24 de abril de 2017, Decreto n.° 046, de 04 de maio de 2017.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui-se objeto do presente transferência de recursos financeiros destinados à execução descentralizada de programas municipais de atendimento na área de assistência social.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
2.1 O Município de Selvíria, na manutenção dos atendimentos aos idosos do município, repassará a Entidade o valor total anual de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais), a ser transferido pelo FEAS, para atender as despesas de custeio, decorrente da prestação dos serviços assistenciais, conforme "Plano de Ação" em anexo.
2.2 O repasse será feito até o último dia útil do mês de competência, desde que o Governo do Estado faça o repasse em tempo hábil na conta bancária da prefeitura.
2.3 O repasse mensal previsto acima, somente será efetuado se o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária – SETAS repassar recursos equivalentes, através de depósito na conta corrente da concedente, aberta junto ao Banco do Brasil, Agência de Selvíria – MS.
2.4 O valor total do Termo de Colaboração é de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:
3.1 O termo de colaboração terá vigência de 07(sete) meses, com inicio em junho de 2017 e termino em dezembro de 2017.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.1 As despesas decorrentes com a execução do termo de colaboração correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa da concedente para o presente exercício, assim descritas:
02.015. – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0018.2170 – Manutenção e Operacionalização das Atividades do FMPAS
33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Fonte de Recurso: **26** – Transferência de Convênios – Estado/Assistência Social.
CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:

5.1 O objetivo do convênio refere-se a concretização de parceria entre o **LAR DO IDOSO "PAULO DE TARSO"** e o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA**, que tem por finalidade acolher pessoas idosas, com vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos em regime asilar.
5.2 Assim sendo, a licitação é inexigível, por inviabilidade de competição, nos termos do disposto no ***"caput",*** do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
CLÁUSULA SEXTA – DA IMPUGNAÇÃO:
6.1 Será publicado o Extrato da Inexigibilidade, no sítio oficial da administração pública, assegurando prazo de cinco dias a contar da data de sua publicação para manifestação de impugnação, conforme Artigo 32, § 1º, da Lei 13.019/14.

Selvíria - MS, 02 de Junho de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:6E989356

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2017

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL N.° 63/2017
INEXIGIBILIDADE N.º 05/2017

Interessado – O Município de Selvíria- MS

Vistos etc...

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando também o parecer jurídico, referente ao termo de colaboração a ser firmada com o Centro de Convivência da Melhor Idade de Selvíria, que tem por finalidade promover ações que objetivam a integração da pessoa idosa, espaço que lhe permita a aproximação social, a convivência e basicamente o resgate e a manutenção de sua cidadania, que o possibilita a agir sobre a realidade de sua comunidade, as quais adoto como razões de decidir, **ratifico a inexigibilidade da licitação**, por ser os serviços de assistência social, indispensável e inviável a competição, via processo licitatório, em conformidade com o disposto no "caput", do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, determino que se proceda a contratação, com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 09 de junho de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:79239A2F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 087/2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, que tem por objeto a Aquisição de combustível do tipo Diesel Comum e Gasolina Comum para uso da Secretaria Municipal de Saúde com necessidade de abastecimento em Sete Quedas - MS, pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **28 de junho de 2017, ás 09h00mim**, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 09 de junho de 2017.

CRISTIANE COMELLI
Pregoeiro/Oficial

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:08367B94

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2017
O pregoeiro da Câmara Municipal de Sidrolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 006/2017)

OBJETO: O procedimento licitatório na modalidade pregão presencial, tipo menor preço, que tem por objeto aquisição de combustível a varejo, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda.

DATA DA ABERTURA -DIA: 19/06/2017 ÁS 8:30 HORAS .

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Sidrolândia,com sede administrativa localizada na Avenida Antero Lemes da Silva, nº 1.664, Vila Jandaia, nesta cidade de Sidrolândia-MS, no horário de expediente (07h00 às 12h00). Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (67) 3272-1235.

Sidrolândia – MS, 09/06/2017

ROBSON OSCAR NANTES RAFAEL
Pregoeiro

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:2889291D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS N° 021/2017

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua centésima vigésima quarta reunião extraordinária realizada no dia 08 de junho de 2017, às 8horas na Sala dos Conselhos nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10º da Lei 1.590 de 21 de dezembro de 2012 que criou o CMAS.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação 2017 do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 08 de junho de 2017.

Sidrolândia/MS, 08 de junho de 2017.

JOELMA RAMOS MACHADO DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elenir Fernandes dos Santos
Código Identificador:5282DBE7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS N° 022/2017

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua centésima vigésima quarta reunião extraordinária realizada no dia 08 de junho de 2017, às 8horas na Sala dos Conselhos nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10º da Lei 1.590 de 21 de dezembro de 2012 que criou o CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Aceite da Repactuação do Programa Acessuas Trabalho com saldo atual em conta no valor total de R$218.960,41.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 08 de junho de 2017.

Sidrolândia/MS, 08 de junho de 2017.

JOELMA RAMOS MACHADO DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elenir Fernandes dos Santos
Código Identificador:D99E0F12

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS N° 023/2017

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua centésima vigésima quarta reunião extraordinária realizada no dia 08 de junho de 2017, às 8horas na Sala dos Conselhos nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10º da Lei 1.590 de 21 de dezembro de 2012 que criou o CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução CMAS Nº 014/2017, conforme segue o novo texto: Aprovar o Plano de Ação 2017 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e Celebração de Convênio no valor de R$28.000,00, referência 2016/2017, para Desenvolvimento do Projeto Horta APAEANA, financiado pelo Fundo Estadual de Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 08 de junho de 2017.

Sidrolândia/MS, 08 de junho de 2017.

JOELMA RAMOS MACHADO DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elenir Fernandes dos Santos
Código Identificador:771384FA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS N° 024/2017

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua centésima vigésima quarta reunião extraordinária realizada no dia 08 de junho de 2017, às 8horas na Sala dos Conselhos nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10º da Lei 1.590 de 21 de dezembro de 2012 que criou o CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas das despesas empenhadas, liquidadas e pagas, referente ao período de janeiro, fevereiro e março de 2017, do Fundo Municipal de Assistência Social com a seguinte ressalva:
Que não seja utilizado recurso do Fundo Municipal de Assistência voltado a outras políticas, mesmo que seja realizada a devolução retroativa ao referido Fundo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 08 de junho de 2017.

Sidrolândia/MS, 08 de junho de 2017.

JOELMA RAMOS MACHADO DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elenir Fernandes dos Santos
Código Identificador:37471262

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 016/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado ela Lei nº 800/92 de 08 de setembro de 1992, em sua centésima décima reunião ordinária realizada no dia 07 de junho de 2017, às 8h, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sala dos Conselhos, sito à Rua Paraná, 1885 no bairro Jandaia, Sidrolândia/MS, dentro das competências e atribuições que são conferidas pelos artigos 2º, 3º e 7º da lei 800/92 que criou o CMDCA Alterada pela Lei Nº1. 726/2015.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a reestruturação da composição de membros da Comissão de Registro, Monitoramento e Acompanhamento, conforme definida na Resolução CMDCA Nº003/2017, segue o novo texto: Silvana Mônica da Silva, Talita Meireles Flores, Carlos Henrique Nolasco de Olindo e Eva Galdino de Oliveira.
I

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir 07 de junho de 2017.

Sidrolândia/MS, 07 de junho de 2017.

JACKELINE CÁCERES LOPES LACERDA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Elenir Fernandes dos Santos
Código Identificador:33200DA8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 015/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado ela Lei nº 800/92 de 08 de setembro de 1992, em sua centésima décima reunião ordinária realizada no dia 07 de junho de 2017, às 8h, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sala dos Conselhos, sito à Rua Paraná, 1885 no bairro Jandaia, Sidrolândia/MS, dentro das competências e atribuições que são conferidas pelos artigos 2º, 3º e 7º da lei 800/92 que criou o CMDCA Alterada pela Lei Nº1. 726/2015.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a substituição das conselheiras Elisandra Helena Darago por Talita Meireles Flores e Jisleine de Souza Garcia por Niuva Gizani Camargo, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir 07 de junho de 2017.

Sidrolândia/MS, 17 de maio de 2017.

JACKELINE CÁCERES LOPES LACERDA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Elenir Fernandes dos Santos
Código Identificador:1D0EE82C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº662/2017

Nomeia Psicólogo Sec. Administração

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º -Fica nomeado **BRUNO PAEL DOS SANTOS,** para ocupar o cargo de **Psicólogo Sec. Administração**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de junho de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

AQUIS JUNIOR SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:B0FDDBD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial Nº 46/2016, que versa sobre: **AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 08/06/2017, com início às 08:00 horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor preço por item, no total de R$ 353.760,00(trezentos e cinquenta e três mil setecentos e sessenta reais) a licitante: **Forthe Lux Comércio e Serviço Ltda.**

Sidrolândia – MS, 08 de Junho de 2017.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:38B9CEFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 046/2017, fica convocado o representante da empresa: **Forthe Lux Comércio e Serviço Ltda,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 09 de junho de 2017.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:4BDE447C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017

PROC. ADM. Nº 1249/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2016

PARTES
Distratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Distratada: FORTHE LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO: As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem firmar o presente Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo nº 005/2017, e considerando que a empresa vencedora já atendeu a demanda solicitada e não havendo mais saldo de produtos oferecidos pela empresa que será rescindido através do presente termo.

A Distratada declara haver recebido do Distratante a importância de R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), pela execução do objeto do contrato Nº 005/2017.

As partes dão uma à outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

Para dirimir as questões decorrentes da execução deste Termo de Rescisão, fica eleito o Foro da Comarca de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegio ou especial que possa ser.

E, por estarem assim justos e acordes, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em duas ou mais vias de igual teor e forma, sem rasuras, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Sidrolândia - MS, 08 de Junho de 2017

ASSINANTES
Distratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA -
Distratada: FORTHE LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:1F7593E9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA CAMPANHA IPTU 2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO SO SUL, através de seu responsável do Departamento Tributário, **TORNA PÚBLICO** o resultado da premiação supra, em conformidade com o Decreto nº 377 de 28 de Janeiro de 2017.

CONTRIBUINTES VENCEDORES:
1º prêmio 01 geladeira: JULIANA DE SOUZA VIEIRA VIAN (CÓD.IMÓVEL 865)
2º prêmio 01máquina de lavar roupa: MABILIA ZANATTA (CÓD.IMÓVEL 455)
3º prêmio 01 fogão 4 bocas: CÉLIA CAVALHEIRO DA SILVA (CÓD.IMÓVEL 1232)

4º prêmio 01 microondas: GLAUCO THIAGO RODOVALHO GONÇALVES (CÓD.IMÓVEL 5229)
5º prêmio 01 bicicleta: GIRLEI RIBEIRO DA SILVA (CÓD.IMÓVEL 3212)
6º prêmio 01 bicicleta: ELIO MOREIRA (CÓD.IMÓVEL 173)
7º prêmio 01 bicicleta: GIOVANI L. DELAZERI (CÓD.IMÓVEL 2446)
8º prêmio 01 bicicleta: MARCOS ANTONIO SCHAEFER (CÓD.IMÓVEL 1084)
9º prêmio 01 bicicleta: IRANDIR JUNIOR CAMPOS (CÓD.IMÓVEL 2657)
10º prêmio 01 bicicleta: APARECIDA OLIVEIRA DA GRAÇA (CÓD.IMÓVEL 2483)

Sonora/MS, 09 de Junho de 2017.

LUIWYA DE F. V. SANTOS
Matrícula 850/2
Departamento Tributário

Homologo o resultado Adjudicado pelo Fiscal Tributário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:DBF2647A

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 96 DE 08 DE JUNHO DE 2017.

"Acrescenta o Artigo 23-A e Parágrafo único À Lei Complementar n°006/2002 de 26 de novembro de 2002, e da outra providencias. "

O Prefeito Municipal de Sonora – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o Art. 23-A e Parágrafo único à Lei n°006/2002, que passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 23-A *– Para assegurar o cumprimento da carga horária do currículo escolar, a administração Municipal poderá em caráter temporário, ampliar a jornada de trabalho do professor de 30 horas semanais, sob forma de aulas excedentes, até o limite de 10 (dez) horas.*
Parágrafo único*. Os valores serão calculados sobre a remuneração do membro do magistério proporcionalmente ao quantitativo de aulas excedentes.*

Art. 2º. As demais disposições permanecem como estabelecido na LC006/2002 e suas alterações posteriores.
Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:115E6B1A

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 099/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de gêneros de alimentação (leite em pó com formula exclusiva), para pacientes com necessidades especiais, dependentes do uso desses produtos, conforme determinação do Ministério Publico Estadual por força de liminar sobre ordem judicial, quantidades neste EDITAL e seus ANEXOS.

EMPRESAS VENCEDORAS:
DECOM – COM. DE EQUIP. E PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 35.388,00 (Trinta e Cinco Mil Trezentos e Oitenta e Oito Reais),** referente ao itens, 01;02.

Sonora – MS, 09 de Junho de 2017.

CELSO ESCOBAR DE LEMOS
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:A435185A

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 094/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços na área médica, disponibilizando um profissional médico para atendimento na rede pública municipal, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

EMPRESAS VENCEDORAS:
GALBIATTI CLINICA MEDICA EIRELI, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais),** referente ao itens, 01.

Sonora – MS, 09 de Junho de 2017.

CRISTIANO BENICIO COSTA
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:3A630A1A

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017
PROCESSO N° 102/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 277-A/2007, 414/2017 e 057/2013, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 102/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 080/2017
Data de Abertura: 26 de Junho de 2017 – **Horas:** 08:30

Objeto: Contratação de empresa (s) no ramo pertinente para a aquisição parcelada de materiais elétricos,para manutenção e conservação dos Prédios Públicos (melhor qualidade e menor preço) em atendimento as solicitações das Gerências Municipais desta Prefeitura Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas no EDITAL e seus ANEXOS.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1522.

Sonora – MS, 09 de Junho de 2017.

DALMI ALVES
Gerente Municipal Administração Planejamento e Finanças

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:A375E245

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 886

DE 01 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º- Ceder a servidora Fátima Joana da Silva Pedroso, ocupante do Cargo efetivo de Professor de Educação Básica – N/II, Classe A, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Sonora, para a Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para origem, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, no período de 01/02/2017 a 31/12/2017.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terão efeitos a contar de 01/02/2017, revogadas as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

DE 01 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º- Ceder a servidora Fátima Joana da Silva Pedroso, ocupante do Cargo efetivo de Professor de Educação Básica – N/II, Classe A, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Sonora, para a Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para origem, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, no período de 01/02/2017 a 31/12/2017.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terão efeitos a contar de 01/02/2017, revogadas as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:73558768

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2017

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 328/2017.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Locação de 30(trinta) Banheiros Químicos sendo 15(quinze) Banheiro Masculino e 15(quinze) Banheiro Feminino.
Fonte: 2.081 – Manutenção do Fundo de Meio Ambiente; 2.057 – Manutenção das Ações do FMAS; 2.018 Manutenção da Secretaria de Educação; 2.027 - Manutenção com Encargos do Dept° de Esporte e Lazer. Elemento de Despesas. 3.3.90.39.00.00.00.00: - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos.

Favorecido: OS MOVIDOS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME

Valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Taquarussu/MS, 09 de junho de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:B268470F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054//2017

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 302/2017.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: contratação de empresa para Fornecimento de Pedra de Granito.

Fonte: 2.057 – Manutenção das Ações do FMAS; 2.027 - Manutenção com Encargos do Dept° de Esporte e Lazer. Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- material de consumo

Favorecido: ROSIMEIRE DA SILVA DOS REIS 01588056155
Valor total de R$ 6.708,36 (seis mil setecentos e oito reais e trinta e seis centavos).

Taquarussu/MS, 09 de junho de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:13951FA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 026/2017.

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 06/06/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 031/2017, processo nº 216/2017, referente à Contratação de Empresa, **para a aquisição de Peças para a manutenção do Veículo Hilux Ambulância**, conforme as especificações constantes no anexo I deste edital, adjudicado na Ata de Julgamento o vencedor do certame, o objeto do edital, conforme abaixo:
Dotação Orçamentária:
2.051 Manutenção das Ações do FIS/SAÚDE. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.

Vencedor: KAMPAI MOTORS LTDA.
Itens: 01 ao 20.
Valor: R$ 43.555,40 (quarenta e três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

Taquarussu - MS, 07 de junho de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:39A60982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 267/2017

"Dispõe sobre nomeação de servidor que menciona e dá outras providências"

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, o inciso III do Art. 33 da Lei Municipal nº 343 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear EMERSON SANCHES TEIXEIRA, portador do CPF nº 572.791.951-72 e do RG nº 21601508/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE AGRICULTURA, Símbolo DAÍ 1**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu MS, quinta-feira, 01 de junho de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:9431EA8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 269/2017.

Faz cedencia de servidor que menciona e dá outras providencias

R**OBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 074/97 de 22 de agosto de 1997;

CONSIDERANDO Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 75/2017.

R E S O L V E;

Art. 1º Fazer a cedencia do servidor **EMERSON SANCHES TEIXEIRA**, Chefe de Divisão de Agricultura Símbolo DAÍ 1, a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER Local, com sede a Rua Professora Nair Rodrigues Nogueira "Em Taquarussu ".

§ 1º O servidor obriga-se a prestar serviços com carga horária pelo menos igual àquela prevista para o cargo em seu órgão de origem.

§ 2º Caberá ao Município o ônus da remuneração devida ao servidor.

Art. 2º A cessão se dará pelo prazo de 07(sete) meses: de 1º de junho de 2017 a 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que as partes de manifestem em tempo hábil.

Parágrafo único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:893DE35D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 159/2017 DE 08 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos classificados no Concurso Público Edital nº 030/2009, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS."

ÂNGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Nomear, para exercer em caráter efetivo, a candidata **MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DE AMORIM**, CPF 480.627.581-68, aprovada no Concurso Público Edital 030/2009, no cargo de **Auxiliar de Escola**, em cumprimento da Decisão do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, proferida nos autos nº 0805279-07.2013.8.12.0021, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, Lei nº 2.425 de 23/02/2010, da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **12 de junho de 2017**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 08 de junho de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:13FF08F8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.274, DE 23 DE MAIO DE 2017.

"TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE FUTEBOL MARROM - AEFM, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito**, SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação da Escola de Futebol Marrom - AEFM, fundada em 21 de julho de 2015, com sede na Rua Irmãos Spinelli, nas quadras s/nº, entre a 24 e 25, bairro Jardim Planalto, nesta cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ nº. 24.835.057/0001-79, protocolado sob o número 9856, Livro A/20 e Registrado no Livro A, sob nº 1153 em 04 de março de 2016, no Cartório do 4º Serviço Notarial e de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 09 de junho de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Autor Vereador: André Luiz Bittencourt

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6417E20C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.284, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE CONCESSÃO DE USO NÃO ONEROSA COM APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRES LAGOAS-MS."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito**, SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Concessão de Uso não Onerosa com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas-MS, CNPJ/MF nº 03.689.866/0001-40, com sede à Rua Generoso Siqueira, nº 798, Centro , para a administração do Terminal Rodoviário de Três Lagoas.

Parágrafo Único: O Termo terá duração de 02 (dois) anos, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes.

Art. 2º. O Termo de Concessão estabelecerá as demais condições e responsabilidades inerentes ao objeto conveniado.

Parágrafo Único: O Termo deverá ser regulamentado pela Lei nº 3.090 de 22 de março de 2016, que dispõe sobre a concessão e permissão de uso de área pública no município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 09 de junho de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:45FF2889

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.285, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

"PRORROGA POR 02 (DOIS) ANOS, PRAZO PREVISTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI Nº 2.805, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito**, SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Prorroga-se por 02 (dois) anos o prazo para construção da sede própria do Sindicato dos Servidores Civis da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - SSPM previsto no Parágrafo Único do Art. 1º da Lei nº 2.805, de 25 de fevereiro de 2014.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 09 de junho de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:30A0CABE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.276, DE 23 DE MAIO DE 2017.

"INSTITUI A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO GOVERNO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS E O LOGOTIPO DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO DESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito**, SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Identificação Visual do Governo Municipal de Três Lagoas-MS, constante no anexo I desta Lei.

Art. 2º A Identificação Visual dos órgãos que compõem a Administração Municipal de Três Lagoas tem as seguintes especificações:

I – Conforme a Lei nº 311, de 10 de dezembro de 1968 e Lei nº 314, de 22 de julho de 1969 O Brasão de Armas três-lagoense constitui-se de sete elementos. Ao topo, é possível observar a fachada de um castelo reproduzida várias vezes, com suas ameias em destaque. Logo abaixo, estão representadas as comportas da Usina Hidrelétrica de Jupiá, tendo a cada lado um raio significando a eletricidade ali produzida. Do lado esquerdo do brasão encontra-se a figura de um

índio fazendo menção aos Kaiowá, que juntamente com os Ofaiés estiveram presentes no território três-lagoense até meados do século XX. Ao lado direito, encontra-se um bandeirante, pois foram estes os primeiros brasileiros brancos a pisarem no solo de Três Lagoas. Ao centro do brasão, por sua vez, encontram-se três círculos que representam as três lagoas que dão nome à Cidade. Abaixo deles, uma locomotiva remete à importante função da Estrada de Ferro na efetiva ocupação do território três-lagoense. Por fim, a fita na parte inferior na figura aponta para a data de emancipação de Três Lagoas.

II – Está postado do lado direito do Brasão: PREFEITURA MUNICIPAL (acima e em letras menores), TRÊS LAGOAS (abaixo e em letras maiores) com fundo azul com uma lista vermelha abaixo; o brasão e as letras na cor Branca, conforme anexo II.

Art. 3º A Identificação Visual dos órgãos que compõem a administração municipal, conforme desenho no Anexo III desta Lei, é específica para utilização em todos os bens públicos do Município, conforme especificadas abaixo:

I - publicidades institucionais de divulgação de programas, obras, serviços, campanhas, peças e qualquer material de publicidade, sinalização de logradouros, papéis timbrados de uso oficial, serviços de utilidade pública com o objetivo de informar, orientar, mobilizar, educar, prevenir ou alertar a sociedade e todos os atos e ações dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Municipal, de forma a valorizar e fortalecer as instituições públicas;

II - divulgação institucional como: avisos, balanços, relatórios e outros atos a que os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal estejam obrigados por força de lei ou regulamento;

III - placas de obras ou de projetos de obras, tais como painéis, propaganda ao ar livre, adesivos, divisórias e quaisquer outras formas de sinalização que visem identificar ou divulgar obras e projetos municipais, direta ou indiretamente.

Parágrafo único. Ficam excluídos das determinações contidas no *caput* deste artigo os veículos de representação, assim definidos em decreto regulamentar.

Art. 4º As secretarias e diretorias poderão acrescentar abaixo do logotipo seus nomes grafados conforme representações gráficas constantes do anexo III desta Lei.

Art. 5º É vedada, aos órgãos e às entidades da administração direta, às autarquias e às fundações instituídas e mantidas ou a serem instituídas ou mantidas pelo Poder Executivo Municipal:

I - a utilização de identificação visual diversa da estabelecida e para os fins especificados nesta Lei;

II - o uso do Brasão do Município em documentos distintos dos considerados de uso oficial.

Art. 6º Os prédios públicos municipais serão pintados, exclusivamente, com as cores da Bandeira do Município de Três Lagoas-MS.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica à edificação que exija a sua identificação ou a sua visualização em cores especiais, definidas em normas técnicas nacionais e internacionais, se tratar de bem tombado pelo Patrimônio Histórico e Cultural Estadual ou Municipal, de bem cedidos por órgãos da administração direta ou indireta do Estado ou da União e de obra oriunda de convênio ou de parceria, devidamente, expressa em lei.

Art. 7º Compete à Diretoria de Comunicação da Secretaria de Governo, elaborar e disponibilizar, no sitio www.treslagoas.ms.gov.br, o manual detalhando os procedimentos a serem seguidos por órgãos do Poder Executivo Municipal, para inserção da Identidade Visual da Prefeitura Municipal na Internet, em seus sites e portais.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 06 de junho de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Anexo I

http://www.treslagoas.ms.gov.br/servidor/simbolos-e-marca-oficial/49/

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6568440F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 158, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA 16 DE JUNHO DE 2017."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS) e,

Considerando que o dia 15 de junho é a data de comemoração da fundação do Município de Três Lagoas – MS, bem como da celebração da festa religiosa de Corpus Christi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo, nas repartições públicas municipais, no dia 16 de junho de 2017 (sexta-feira).

Parágrafo único. O disposto no *"caput"* não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 08 de junho de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CF6BF11C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.762/SEMAD/2017

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face do servidor J. P. J pelo eventual cometimento de infração administrativa "abandono de cargo" e I. A. R. R. pelo eventual descumprimento de obrigação de "representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder".

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar denúncia de abandono de cargo previsto no art. 137, inciso II pelo servidor: *J. P. J;* e de descumprimento de dever de representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder prevista no art. 119, inciso XI, conforme cópia Relatório de Ocorrência e folhas de frequência, documentos estes que fazem parte da denúncia.
Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos,

apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 07 de junho de 2017.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8949B167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.699/PMTL/SEMAD/DRH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **CRISLAINE REGINA CALANCA**, matrícula - 22708-1, inscrito no CPF 24903898822, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR ADM FINAC OPERAC, símbolo DCA 9, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO**.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **15/05/2017** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **15/05/2017.**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7FB2C1E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 047/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 043/2017.
OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais e acessórios, para atender as atividades do Núcleo de Música da Diretoria de Cultura, em atenção a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM: GISLAINE DE SOUZA ME – R$7.510,00 (sete mil quinhentos e dez reais); JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME R$20.435,00(vinte mil quatrocentos e trinta e cinco reais); PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI EPP – R$813,50 (oitocentos e treze reais e cinquenta centavos)

Três Lagoas/MS, 08 de Junho de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:08A34631

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 048/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 044/2017.
OBJETO: Aquisição de mobiliários escolares, para prover estrutura aos Centros de Educação Infantil (CEI's) e Escolas da Rede Municipal de Ensino (REME), em atenção a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: KSL PRODUCTS LTDA ME – R$174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).

Três Lagoas/MS, 08 de Junho de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:D6945813

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 049/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 045/2017.
OBJETO : Aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, pintura e acabamento, para atender as atividades de manutenção predial (preventiva/corretiva) à diversas Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR LOTE: PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES ME – R$15.292,99 (quinze mil duzentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos).

Três Lagoas/MS, 08 de Junho de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:73E7155A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O presente Pregão Presencial não acudiu a interessados.
PROCESSO Nº. 050/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2017
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (nobreak e switch), para prover infraestrutura ao DATACENTER da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).
JULGAMENTO: Menor Preço por item.
DATA: 08/06/2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:812D8184

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 052/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 048/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na locação de estruturas móveis e temporárias para eventos, para atender aos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em alusão à semana de comemoração ao aniversário de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar no Termo de Referência (ANEXO X).
EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM: NAYARA VOTTA RIBEIRO – R$7.300,00(Sete mil e trezentos reais) e GENIUS PRODUÇÕES E EVENTOS VOTUPORANGA LTDA – R$ 15.500,00(Quinze mil e quinhentos reais).

Três Lagoas/MS, 09 de Junho de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:C3CF16FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20270/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Assessoria Jurídica do Município de Três Lagoas - MS, em conformidade com a justificativa constante no PROCESSO nº. 20.270/2017.
Favorecida: PRATES E PRATES PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME
CNPJ: 13.281.883/0001-05
Objeto: Constitui o objeto deste Contrato a Locação do Recinto do Parque de Exposições "Joaquim Marques de Souza", para realização de shows artísticos em comemoração ao Aniversário da cidade de Três Lagoas (MS), nos dias 16/06/2017 e 18/06/2017, com portões abertos para a população.
Recursos Orçamentários:
1901.041226012.026 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 260 – FR 100000.
Valor total da Despesa: R$.100.000,00 (cem mil reais)
Data da Ratificação: 07/06/2017

Três Lagoas (MS), 07 de junho de 2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:DA9038E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 005/2017.
OBJETO: Aquisição de massa asfáltica (tipo CBUQ) e emulsão asfáltica (tipo RL-1C), para atender as atividades do Departamento de Serviços Públicos, na manutenção de vias pavimentadas deste município, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM: CASA DO ASFALTO DIST IND E COM DE ASFALTO LTDA – R$330.000,00(trezentos e trinta mil reais) e CGR ENGENHARIA LRDA – R$ 496.000,00(quatrocentos e noventa e seis mil reais).

Três Lagoas/MS, 09 de Junho de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:7F711404

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 040/2017 - CREDENCIAMENTO N°. 002/2017.
OBJETO: Credenciamento para seleção e possível contratação de Farmácias de Manipulação para o fornecimento de fórmulas magistrais (Fórmulas Manipuladas), voltado para o atendimento da população do Município de Três Lagoas (MS), através do Sistema Único de Saúde - SUS a fim de atender as demandas judiciais deste Município, conforme Autos nºs 021.04.003735-6; 021.04.003619-8; 021.04.004685-1; 021.04.003335-0, de acordo com o Termo de Referência.
EMPRESAS CREDENCIADAS: FARMACEUTICOS FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA – ME; CENTAUREA TRÊS – PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – ME; LUIS GUSTAVO GONÇALVES MARQUES – EPP e SABRINA MOURA MEDEIROS – ME.
VALOR ESTIMADO PARA CADA EMPRESA CREDENCIADA: é de até R$.50.000,00 (cinquenta mil reais).

Três Lagoas/MS, 09 de junho de 2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:06DED02D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Administrativo № 040/2017
Edital de Credenciamento № 002/2017

Objeto: Credenciamento para seleção e possível contratação de Farmácias de Manipulação para o fornecimento de fórmulas magistrais (Fórmulas Manipuladas), voltado para o atendimento da população do Município de Três Lagoas (MS), através do Sistema Único de Saúde - SUS a fim de atender as demandas judiciais deste Município, conforme Autos nºs 021.04.003735-6; 021.04.003619-8; 021.04.004685-1; 021.04.003335-0, de acordo com o Termo de Referência.

RATIFICO o julgamento da Comissão de Licitação em favor dos proponentes vencedores do Credenciamento supracitado.

Publique-se.

Três Lagoas – MS, 09 de junho de 2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:1DF18E96

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
NOTAS EXPLICATIVAS 1

RUA ULISSES MEDEIROS DE FIGUEIREDO, 4015, JARDIM SÃO BENTO, APARECIDA DO TABOADO/MS							Exercício: 2014
Nota Explicativa Nº 00001/2014							
Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
30000000000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	Patrimonial	D	0,00 D	6.351,01	0,00	6.351,01 D
36000000000	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	Patrimonial	D	0,00 D	6.351,01	0,00	6.351,01 D
36500000000	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	Patrimonial	D	0,00 D	6.351,01	0,00	6.351,01 D
36501000000	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D	0,00 D	6.351,01	0,00	6.351,01 D
36501030000	OUTRAS DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS (PERMANENTE)	Patrimonial	D	0,00 D	6.351,01	0,00	6.351,01 D
Total					6.351,01	0,00	
O valor total de R$ 6.3651,01 apresentado no relatório anexo 15 do PCASP na conta (Desincorporação de Ativos) o mesmos refere-se a baixa de bens de móveis.							

EUCLIDES FREITAS QUEIROZ
Contador
CRC MS005589/0-O

RODRIGO QUEIROZ NETO
Presidente

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:EFBB4808

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
NOTAS EXPLICATIVAS 2

Exercício: 2014
RUA ULISSES MEDEIROS DE FIGUEIREDO, 4015, JARDIM SÃO BENTO, APARECIDA DO TABOADO/MS
Nota Explicativa Nº 00002/2014

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
30000000000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	Patrimonial	D	0,00 D	16.851,19	0,00	16.851,19 D
33000000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	Patrimonial	D	0,00 D	16.851,19	0,00	16.851,19 D
33300000000	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	Patrimonial	D	0,00 D	16.851,19	0,00	16.851,19 D
33310000000	DEPRECIAÇÃO	Patrimonial	D	0,00 D	16.851,19	0,00	16.851,19 D
33311000000	DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO OFSS	Patrimonial	D	0,00 D	16.851,19	0,00	16.851,19 D
33311010000	DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO	Patrimonial	D	0,00 D	16.851,19	0,00	16.851,19 D
Total					16.851,19	0,00	

O valor total de R$ 16.851,19 apresentado no relatório anexo 15 do PCASP na conta (Depreciação, Amortização e Exaustão) o mesmos refere-se a depreciação de bens de móveis onde a depreciação deve refletir os benefícios esperados do ativo de acordo com seu padrão de consumo. No encerramento do exercício de 2014 o método utilizado foi o linear que considera que o bem será usado de forma constante durante toda a sua vida útil, e que não haverá mudança no valor residual . No caso deste Legislativo a classe do imobilizado foi a de máquina, utensílios e equipamentos diversos e mobiliário em geral, e a vida útil econômica é de 10 anos, e o valor residual de 10%, conforme o processo de convergência da contabilidade pública municipal parte 2 da CNM, onde nesta mesma portaria diz que normalmente, os bens em uso na atividade operacional de um Município apresenta padrão de consumo uniforme, razão pela qual recomenda-se o uso do método linear, de fácil aplicação, onde são fixadas taxas constantes de depreciação ao longo do tempo de vida útil.

EUCLIDES FREITAS QUEIROZ
Contador
CRC MS005589/0-O

RODRIGO QUEIROZ NETO
Presidente

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:45022DB1

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
NOTAS EXPLICATIVAS 3

RUA ULISSES MEDEIROS DE FIGUEIREDO, 4015, JARDIM SÃO BENTO, APARECIDA DO TABOADO/MS							Exercício: 2014
Nota Explicativa Nº 00003/2014							
Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
30000000000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	Patrimonial	D	0,00 D	47.985,95	0,00	47.985,95 D
33000000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	Patrimonial	D	0,00 D	47.985,95	0,00	47.985,95 D
33100000000	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	Patrimonial	D	0,00 D	47.985,95	0,00	47.985,95 D
33110000000	CONSUMO DE MATERIAL	Patrimonial	D	0,00 D	47.985,95	0,00	47.985,95 D
33111000000	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D	0,00 D	47.985,95	0,00	47.985,95 D
33111300000	MATERIAL DE CONSUMO	Patrimonial	D	0,00 D	47.985,95	0,00	47.985,95 D
33111309900	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Patrimonial	D	0,00 D	47.985,95	0,00	47.985,95 D
Total					47.985,95	0,00	
O valor total de R$ 47.985,95 apresentado no relatório anexo 15 do PCASP na conta (Uso de Material de Consumo) o mesmo refere-se a baixa de estoque.							

EUCLIDES FREITAS QUEIROZ
Contador
CRC MS005589/0-O

RODRIGO QUEIROZ NETO
Presidente

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:7DB8430D

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
ANEXO 15-DEMOSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CAMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO		Exercício: 2014
RUA ULISSES MEDEIROS DE FIGUEIREDO, 4015, JARDIM SÃO BENTO, APARECIDA DO TABOADO/MS		06/06/2017 - 09:28:36
Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais		
JANEIRO A DEZEMBRO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	3.033.608,98	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVICOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	3.033.608,98	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.033.608,98	0,00
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	3.033.765,28	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	1.552.358,53	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.272.612,18	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	279.746,35	0,00
BENEFICIOS A PESSOAL	0,00	0,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	142.800,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	142.800,00	0,00
BENEFICIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLITICAS PÚBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	749.008,36	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	3.033.608,98	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVICOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00

JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	3.033.608,98	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.033.608,98	0,00
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	3.033.765,28	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	1.552.358,53	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.272.612,18	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	279.746,35	0,00
BENEFICIOS A PESSOAL	0,00	0,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	142.800,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	142.800,00	0,00
BENEFICIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLITICAS PÚBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	749.008,36	0,00

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:37BA0C23

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 131/2017 CONSOLIDADO

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMC / FMESP / FMTUR / FMHIS / FMMA / FMDI / CALAMIDADE / FMDR	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras Providências

JUSTIFICATIVA: saúde
O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 364 de 22/11/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO – MS discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete	
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	65.000,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	3.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	204,00
	68.204,00
03.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Planejamento	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	132.000,00
	132.000,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.000,00
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	207,23
	9.207,23
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.306.0005.2017 - Alimentação Escolar	

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	8.000,00
	8.000,00
12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	21.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.200,00
	33.200,00
12.361.0005.2014 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.200,00
	5.200,00
12.361.0005.2016 - Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
	40.000,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.301.0010.2086 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM RECURSOS DO FIS	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	155.000,00
	155.000,00
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	13.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	15.000,00
10.302.0010.2036 - Manutenção do Laboratorio	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	7.100,00
	7.100,00
10.304.0010.2063 - MANUTENÇAO DA VIGILANCIA SANITARIA	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	137.000,00
	137.000,00
07.001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Obras	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	117.000,00
	117.000,00
15.451.0004.1008 - Aquisição de Caminhões e Maquinário em Geral	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	30.000,00
15.451.0004.1009 - Pavimentação Asfaltica, Drenagem e Recapeamento de Vias	
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	5.273,91
	5.273,91
15.452.0004.2012 - Limpeza Pública	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	192.000,00
	192.000,00
26.782.0004.2100 - Manutenção, Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes e Mata Burros	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	42.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	62.000,00
07.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGOCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE	
21.122.0003.1071 - MANUTENÇÃO AGRONEGÓCIO	
3.3.50.41.00.00 - Contribuições	43.000,00
	43.000,00
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0009.2028 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	14.000,00
	14.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	1.073.185,14

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete	
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.204,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	38.204,00
03.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Planejamento	
3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	1.000,00
3.3.50.41.00.00 - Contribuições	8.589,81
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	1.000,00
	55.589,81
03.002 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04.123.0003.2006 - Manutenção das Atividades do Departamento Finanças	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.342,39
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	20.000,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	3.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	1.000,00
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	8.567,80
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	83.910,19
11.331.0003.2009 - Contribuição do PASEP	
3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500,00
	1.500,00
03.005 - COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.121.0002.1065 - COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	6.000,00
	21.000,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	207,23
	207,23
08.242.0011.1036 - Construção, Ampliação e Reforma do Centro de Convivencia do Idoso	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	9.000,00
	9.000,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.306.0005.2017 - Alimentação Escolar	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	56.400,00
	56.400,00
12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
	10.000,00
12.361.0005.2014 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	1.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	5.000,00
12.361.0005.2016 - Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	12.000,00
12.367.0005.2049 - Educação Especial	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	1.000,00
05.003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.813.0006.2050 - Incentivo ao Lazer	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	2.000,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde	
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	5.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
	13.000,00
10.301.0010.1042 - Const.,Amp. e Ref.da Unid.Basica de Saude	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	61.390,00
	66.390,00
10.301.0010.1044 - Reforma .e Ampliação Unid.Saúde de Sta Tereza	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
	10.000,00
10.301.0010.2032 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	18.000,00
	18.000,00
10.301.0010.2033 - Manutenção do PSF	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.500,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.250,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.250,00
	8.000,00
10.302.0010.1024 - Aquisição de Equipamentos para o Hospital	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	42.678,00
	42.678,00
10.302.0010.1025 - Reforma e Ampliação do Hospital Municipal	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.100,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	29.096,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	42.196,00
10.302.0010.1032 - Aquisição de Veiculo p/ a Unidade de Saúde	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	54.130,00
	54.130,00
10.302.0010.1034 - Aquisição de Equipamentos p/ a Unidade de Saúde	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
	12.000,00
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	31.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	13.000,00
	44.000,00
10.304.0011.2063 - MANUTENÇAO DA VIGILANCIA SANITARIA	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.706,00
	3.706,00
07.001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.1007 - Construção, Reforma e Ampliação de Predios Proprios Municipais	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	20.000,00
	20.000,00
15.451.0004.1008 - Aquisição de Caminhões e Maquinário em Geral	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	167.000,00
	167.000,00
15.451.0004.1009 - Pavimentação Asfaltica, Drenagem e Recapeamento de Vias	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	219.273,91
	219.273,91
15.451.0004.1011 - Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	20.000,00
	20.000,00
07.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGOCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE	
21.122.0003.1071 - MANUTENÇÃO AGRONEGÓCIO	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	23.000,00
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0009.2029 - Ações de Preservação Ambiental	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
	14.000,00
Total de Reduções ...:	1.073.185,14

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
FIGUEIRÃO/MS, 2 de Maio de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:16680B9D

